



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br

Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**PORTARIA Nº 282/2020**

**DATA:** 04 de Maio de 2020.

**SUMULA:** Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2020, e dá outras providências,

**ALTAMIR KÜRTEEN**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- **PREGOEIRA;**

**NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ**

**CPF: 018.905.239.25**

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Aline Mass Serafim

2º - Maria Aparecida Bueno

3º - Hemilin Fernanda Tiedt

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em específico Portaria 265/2020 de 13 de Abril de 2020.

Claudia-MT, 04 de Maio de 2.020

**ALTAMIR KÜRTEEN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE  
PUBLIQUE - SE  
CUMPRE - SE

P.M.C	
Fls	01
Rub	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 22 de Junho de 2020.

Da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Para: **ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL**

Solicitação: **SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
**MÔNICA FÁTIMA DEPRA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Cláudia



**Relatório de Cotação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS TIPO 1 - PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Pesquisa realizada entre 26/05/2020 15:48:10 e 25/06/2020 11:50:32

Relatório gerado no dia 25/06/2020 11:56:29 (IP: 179.189.49.190)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) AÇÚCAR CRISTAL 2 KG	4	1 Pacote	8,92	R\$ 8,92
2) ARROZ	4	1 Pacote	14,14	R\$ 14,14
3) FEIJÃO BRANCO 1 KG	4	1 Quilograma	11,56	R\$ 11,56
4) FEIJÃO PRETO 1 KG	4	1 Quilograma	7,80	R\$ 7,80
5) FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	4	1 Quilograma	5,14	R\$ 5,14
6) MACARRÃO ESPAGUETE 1 KG	4	1 Quilograma	5,43	R\$ 5,43
7) SAL REFINADO 1 KG	4	1 Quilograma	1,63	R\$ 1,63
8) FARINHA DE TRIGO 1 KG	4	1 Quilograma	3,20	R\$ 3,20
9) FUBA MIMOSO 1 KG	4	1 Quilograma	2,62	R\$ 2,62
10) BISCOITO DOCE 400 GR	4	1 Pacote	4,28	R\$ 4,28
11) BISCOITO ÁGUA E SAL 400 GR	4	1 Pacote	3,41	R\$ 3,41
12) LEITE LONGA VIDA 1 LT	1	2 Caixas	5,28	R\$ 10,56
13) ÓLEO DE SOJA 900 ML	4	1 Lata	4,81	R\$ 4,81
14) COLORAU 500 GR	4	1 Pacote	4,16	R\$ 4,16
			<b>Valor Global:</b>	<b>R\$ 87,66</b>

Detalhamento dos Itens



Item 1- AÇÚCAR CRISTAL 2 KG			R\$ 8,92
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Pacote	AÇÚCAR CRISTAL 2 KG		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 8,92

**Filtros Utilizados:** Período: 25/06/2019 à 25/06/2020; Palavra Chave: AÇUCAR; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG

**Data:** 23/06/2020 08:31

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS destinados à merenda escolar das escolas e CEMEI S do Município..

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Descrição:** AÇÚCAR - AÇÚCAR, TIPO CRISTAL

**Identificação:** NºPregão:202020 / UASG:984723

**Lote/Item:** /1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 6.093

**Unidade:** Embalagem 5,00 KG

**UF:** MG

**CNPJ** **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

17.270.476/0001-45 CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME R\$ 8,72  
\* VENCEDOR \*

**Marca:** LAÇUCAR  
**Fabricante:** LAÇUCAR  
**Modelo:** LAÇUCAR

**Descrição:** Açúcar Cristal, superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação. Embalagem com identificação e especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem plástica transparente atóxica de 5 Kg.

**Endereço:**  
R NOSSA SENHORA DA PENHA, 330

**Telefone:**  
(31) 3831-2814/ (31) 3831-2112

**Email:**  
cristinacontabilidade@valenet.com.br

27.732.947/0001-43 SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME R\$ 8,76

**Marca:** LAÇUCAR  
**Fabricante:** Laçucar Indústria  
**Modelo:** PACOTE 5KG

**Descrição:** Açúcar Cristal, superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação. Embalagem com identificação e especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem plástica transparente atóxica de 5 Kg.

**Endereço:**  
RUA RAIMUNDO DE SOUZA, 2

**Telefone:**  
(31) 3831-4955 / (31) 3831-4967

**Email:**  
cadastro@dinamicamg.com.br

66.476.052/0001-47 AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 9,00

**Marca:** LAÇUCAR  
**Fabricante:** Comercial Novo Tempo Ltda  
**Modelo:** Nacional

**Descrição:** Açúcar Cristal, superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação. Embalagem com identificação e especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem plástica transparente atóxica de 5 Kg.

**Estado:** MG **Cidade:** Contagem **Endereço:** AV DAS AMERICAS, 550 **Nome de Contato:** Marilda R. de Souza Neto **Telefone:** (31) 3503-7400 **Email:** licitacao@amazoniadistribuidora.com.br

10.248.662/0001-39 ALIMENTUS VALE DO ACO, COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS A R\$ 9,19

**Marca:** DELTA  
**Fabricante:** DELTA  
**Modelo:** Açúcar Cristal -- PARTICIPAÇÃO GERAL Açúcar Cristal

**Descrição:** Açúcar Cristal -- PARTICIPAÇÃO GERAL Açúcar Cristal, superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação. Embalagem com identificação e especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem plástica transparente atóxica de 5 Kg.

**Endereço:**  
RUA RUBENS SIQUEIRA MAIA, 1351

**Telefone:**  
(31) 3841-2576

**Email:**  
contabilidadefranco@hotmail.com



Item 2: ARROZ

R\$ 14,14

Quantidade	Descrição	Observação
1 Pacote	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5 KG	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais**

**R\$ 14,14**

**Filtros Utilizados:** Período: 25/06/2019 à 25/06/2020; Palavra Chave: Arroz Agulhinha 1; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG

**Data:** 23/06/2020 08:31

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS destinados à merenda escolar das escolas e CEMEI S do Município..

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Descrição:** ARROZ BENEFICIADO - ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1

**Identificação:** NºPregão:202020 / UASG:984723

**Lote/Item:** /3

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 7.500

**Unidade:** Embalagem 5,00 KG

**UF:** MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

17.270.476/0001-45	CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME	R\$ 13,80
* VENCEDOR *		

**Marca:** PRATO RICO

**Fabricante:** PRATO RICO

**Modelo:** PRATO RICO

**Descrição:** Arroz Agulhinha Tipo 1, grupo beneficiado, sub-grupo polido, classe longo fino, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros. Após a cocção, o arroz deverá apresentar rendimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem plástica atóxica, transparente de 5 Kg, com identificação e especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Marcas de Referência: Q-Rende.

**Endereço:**

R NOSSA SENHORA DA PENHA, 330

**Telefone:**

(31) 3831-2814 / (31) 3831-2112

**Email:**

cristinacontabilidade@valenet.com.br

27.732.947/0001-43	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	R\$ 13,99
--------------------	------------------------------------	-----------

**Marca:** PRATO RICO

**Fabricante:** ADB Alimentos

**Modelo:** PACOTE 5KG

**Descrição:** Arroz Agulhinha Tipo 1, grupo beneficiado, sub-grupo polido, classe longo fino, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros. Após a cocção, o arroz deverá apresentar rendimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem plástica atóxica, transparente de 5 Kg, com identificação e especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Marcas de Referência: Q-Rende.

**Endereço:**

RUA RAIMUNDO DE SOUZA, 2

**Telefone:**

(31) 3831-4955 / (31) 3831-4967

**Email:**

cadastro@dinamicamg.com.br

66.476.052/0001-47	AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 14,27
--------------------	------------------------------------	-----------

**Marca:** Q-RENDE

**Fabricante:** Amazônia Indústria e Comércio Ltda

**Modelo:** Nacional

**Descrição:** Arroz Agulhinha Tipo 1, grupo beneficiado, sub-grupo polido, classe longo fino, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros. Após a cocção, o arroz deverá apresentar rendimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem plástica atóxica, transparente de 5 Kg, com identificação e especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica.

**Estado:**

MG

**Cidade:**

Contagem

**Endereço:**

AV DAS AMERICAS, 550

**Nome de Contato:**

Mariáda R. de Souza Neto

**Telefone:**

(31) 3503-7400

**Email:**

licitacao@amazoniadistribuidora.com.br

23.889.192/0001-34	RAYAN DARWIN RIOS ALVES - EPP	R\$ 14,49
--------------------	-------------------------------	-----------



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

**Marca:** MANGIARE**Fabricante:** J P BENEFICIAMENTO E IMPORT**Modelo:** PCT 5 KG

**Descrição:** Arroz Agulhinha Tipo 1, grupo beneficiado, sub-grupo polido, classe longo fino, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros. Após a cocção, o arroz deverá apresentar rendimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem plástica atóxica, transparente de 5 Kg, com identificação e especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica.

**Endereço:**  
R ALAN KARDEC, 46

**Nome de Contato:**  
RAYAN

**Telefone:**  
(31) 2524-1315

**Email:**  
popularcestas@yahoo.com.br

Item 3: FEIJÃO BRANCO 1 KG

R\$ 11,56

Quantidade	Descrição	Observação
1 Quilograma	FEIJÃO BRANCO 1 KG	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais****R\$ 11,56****Filtros Utilizados:** Período: 26/05/2019 à 26/05/2020, Palavra Chave: FEIJÃO BRANCO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

18ª Brigada de Infantaria de Fronteira

2ª Batalhão de Fronteira

**Objeto:** Aquisição de Gênero Alimentícios.**Descrição:** FEIJÃO - FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE BRANCO**CatMat:** 299417 - FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE BRANCO**Data:** 10/01/2020 09:08**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:352019 / UASG:160155**Lote/Item:** /374**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**Quantidade:** 300**Unidade:** Quilograma**UF:** MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.605.118/0001-30

COMERCIAL DE ALIMENTOS ZAFIRA - EIRELI

R\$ 9,68

\* VENCEDOR \*

**Marca:** ZEM**Fabricante:** ZEM**Modelo:** ZEM**Descrição:** Feijão Branco

**Endereço:**  
R TIRADENTES, 1458

**Nome de Contato:**  
ROGER

**Telefone:**  
(67) 3431-2057

**Email:**  
comercialzafira.pontapora@gmail.com

12.561.153/0001-97

SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME

R\$ 9,69

**Marca:** Kicaldo**Fabricante:** Kicaldo**Modelo:** Feijão Branco**Descrição:** Feijão Branco

**Estado:** MT  
**Cidade:** Culabá

**Endereço:**  
R COREIA, 17

**Telefone:**  
(65) 4141-3835

**Email:**  
smpantanal@hotmail.com



23.052.915/0001-46

RDZ COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

R\$ 11,36

**Marca:** PACHÁ**Fabricante:** PACHÁ**Modelo:** Quila**Descrição:** Feijão Branco

**Endereço:**  
QUADRA SOF SUL QUADRA 19 CONJUNTO A, 07

**Telefone:**  
(61) 3051-1311

**Email:**  
rdzsolucaoatda@gmail.com

33.823.751/0001-67

DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 15,53

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PAIOL  
 Fabricante: PAIOL  
 Modelo: PAIOL  
 Descrição: Feijão Branco

Endereço:  
 RUA POXORELI, 325

Nome de Contato:  
 MARILO

Telefone:  
 (65) 3621-6521

Email:  
 disbranco@gmail.com

Item 4: FEIJÃO PRETO 1 KG

R\$ 7,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Quilograma	FEIJÃO PRETO 1 KG	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 7,80

Filtros Utilizados: Período: 25/06/2019 à 25/06/2020; Palavra Chave: Feijão Preto- Novo, Constituído De Graos Inteiros; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA PENIT. II DE SAO VICENTE

Data: 25/05/2020 09.06

Modalidade:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS (PARTICIPAÇÃO RESTRITA).

SRP: NÃO

Identificação: OC: 3801260000120200C00043

Descrição: FEIJAO PRETO - FEIJAO, PRETO, GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS. COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 07/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 1.618

Unidade: SACO 1,00 QUILOGRAMA

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.098.638/0001-20 PILAR CEREAIS LTDA  
 \* VENCEDOR \*

R\$ 5,50

Marca: TOP 10  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Pilar do Sul Endereço: AV ANTONIO LACERDA, 955

Telefone:  
 (15) 3278-6294

Email:  
 isabelrainha@ig.com.br

21.026.898/0001-47 LGM Comércio e Representações de Produtos Alimentícios em geral EIRELI EPP

R\$ 7,22

Marca: Tio Luizinho  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R PADRE JOAO GUALBERTO, 550

Telefone:  
 (11) 2208-2672

Email:  
 licitacao@lucalimentos.com.br

18.542.736/0001-57 CLAUDETE REGINA DOS SANTOS 27917402878

R\$ 8,50

Marca: CASILI  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: São João da Boa Vista Endereço: RUA HENRIQUE C. DE VASCONCELOS, 1646

Telefone:  
 (19) 3623-4698 / (19) 3623-4698

Email:  
 contabilperes@uol.com.br

24.744.074/0001-09 Colina Transporte e Comércio de Cereais Eireli

R\$ 9,99



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

**Marca:** Fofura**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada**Endereço:**

AVENIDA RUI BARBOSA, 331

**Telefone:**

(17) 3323-6294 / (17) 3324-5543

**Email:**

contato@wdcontabilidade.com.br

Item 5: FARINHA DE MANDIOCA 1 KG

R\$ 5,14

Quantidade	Descrição	Observação
1 Quilograma	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais**

R\$ 5,14

**Filtros Utilizados:** Período: 26/05/2019 à 26/05/2020; Palavra Chave: FARINHA DE MANDIOCA , Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor**Órgão:** MINISTÉRIO DA JUSTIÇADIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU**Data:** 13/04/2020 10:08**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, gás de cozinha e engarrafados, aparelhos e equipamentos domésticos, aviamentos, material de embalagem e acondicionamento para atender as demandas da Coordenação Regional Xingu, em apoio às ações de promoção social e cidadania, etnodesenvolvimento, gestão ambiental e territorial, suporte à infraestrutura comunitária dos povos indígenas residentes na Terra Indígena Xingu..**Identificação:** NºPregão:12020 / UASG:194031**Lote/Item:** /10**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Descrição:** FARINHA DE MANDIOCA - FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO BRANCA TORRADA, CLASSE FINA, ASPECTOFÍSICO TIPO 1, ACIDEZ BAIXA ACIDEZ**Quantidade:** 700**Unidade:** Embalagem 1,00 KG**UF:** MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.545.557/0001-33 COMERCIAL LUAR LTDA - EPP  
\* VENCEDOR \*

R\$ 4,75

**Marca:** FAVORITA**Fabricante:** FAVORITA**Modelo:** FAVORITA**Descrição:** Farinha de mandioca, apresentação: massa puba, tipo subgrupo: média, tipo classe: branca, característica adicional: validade 90 dias. (EMBALAGEM 1KG)**Estado:**

MT

**Cidade:**

Cuiabá

**Endereço:**

AV RAD. EDSON LUIZ DA SILVA, 1037

**Telefone:**

(65) 3665-6662

37.455.904/0001-11 E. J. M. HAAS SUPERMERCADO EIRELI - EPP - EPP

R\$ 4,88

**Marca:** Suyá**Fabricante:** Nilva Correia da Silva**Modelo:** Tipo 1, Branca**Descrição:** Farinha de mandioca, apresentação: massa puba, tipo subgrupo: média, tipo classe: branca, característica adicional: validade 90 dias.**Endereço:**

R SANTO ANGELO, 1004

**Telefone:**

(66) 9952-2686/ (66) 3478-3747

**Email:**

esc.lider@hotmail.com

19.808.981/0001-08 GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP

R\$ 5,33

**Marca:** JANGADA**Fabricante:** JANGADA**Modelo:** JANGADA**Descrição:** Pregão nº 12020 (SRP) Item: 10 - FARINHA DE MANDIOCA Tratamento Diferenciado, Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP Aplicabilidade Decree to 7174. Não Aplicabilidade Margem de Preferência; Não Intervalo mínimo entre lances; - Descrição Farinha de mandioca, apresentação: massa puba, tipo subgrupo: média, tipo classe: branca, característica adicional: validade 90 dias.**Estado:**

MT

**Cidade:**

Cuiabá

**Endereço:**

R POXOREO, 498

**Nome de Contato:**

Edcarlos Pimenta da Costa

**Telefone:**

(65) 3358-8517

**Email:**

gramadodistribuidora@hotmail.com



02.741.214/0001-44 SUPERMERCADO DOURADO LTDA - EPP R\$ 5,60

**Marca:** Sabor Brasil  
**Fabricante:** Sabor Brasil  
**Modelo:** Sabor Brasil  
**Descrição:** FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO BRANCA TORRADA, CLASSE FINA, ASPECTOFÍSICO TIPO 1, ACIDEZ BAIXA ACIDEZ,\*Farinha de mandioca, apresentação: massa puba, tipo subgrupo: média, tipo classe: branca, característica adicional: validade 90 dias.\*

**Estado:** MT **Cidade:** Barra do Garças **Endereço:** R MATO GROSSO, 308 **Telefone:** (66) 3401-1077 **Email:** superdourado@hotmail.com

Item 6: MACARRÃO ESPAGUETE 1 KG R\$ 5,43

Quantidade	Descrição	Observação
1 Quilograma	MACARRÃO ESPAGUETE 1 KG	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 5,43**

**Filtros Utilizados:** Período: 25/06/2019 à 25/06/2020; Palavra Chave: MACARRÃO ESPAGUETE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU

**Data:** 12/06/2020 09:27

**Objeto:** REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU..

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão:82020 / UASG:980641

**Lote/Item:** /334

**Ata:** [Link Ata](#)

**Descrição:** MACARRÃO - MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA PRÉ-COZIDA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO,INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, TIPO FRESCA, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 500

**Unidade:** Embalagem 500,00 G

**UF:** PA

21.287.201/0001-91 BATISTON DO VALE E SILVA EIRELI R\$ 3,20

\* VENCEDOR \*

**Marca:** PAULISTA  
**Fabricante:** PAULISTA  
**Modelo:** QUILO  
**Descrição:** MACARRÃO ESPAGUETE DE 500G Especificação : MACARRÃO ESPAGUETE, VITAMINADO, TIPO ESPAGUETE, COR MARELA, EMBALAGEM DE 500G.

**Endereço:** RUA MANOEL FELIX DE FARIAS, 580 **Telefone:** (93) 9135-1449 **Email:** proconta2011@hotmail.com

14.979.866/0001-09 RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA R\$ 6,00

**Marca:** PAULISTA  
**Fabricante:** PAULISTA  
**Modelo:** QUILO  
**Descrição:** MACARRÃO ESPAGUETE DE 500G Especificação : MACARRÃO ESPAGUETE, VITAMINADO, TIPO ESPAGUETE, COR MARELA, EMBALAGEM DE 500G.

**Endereço:** AVENIDA PERIMETRAL, 3297 **Telefone:** (93) 3515-5040 **Email:** proconta2011@hotmail.com

14.988.111/0001-62 F. DE ASSIS RIBEIRO MARQUES - ME R\$ 6,11

**Marca:** FORTALEZA  
**Fabricante:** FORTALEZA  
**Modelo:** FORTALEZA  
**Descrição:** \*MACARRÃO ESPAGUETE DE 500G Especificação : MACARRÃO ESPAGUETE, VITAMINADO, TIPO ESPAGUETE, COR MARELA, EMBALAGEM DE 500G.

**Endereço:** R ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA, 874 **Nome de Contato:** Francisco de Assis Ribeiro Marques **Telefone:** (88) 3691-1955 **Email:** fdeassis@hotmail.com



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.564.846/0001-69	SOUZA & FADANELLI LTDA	R\$ 6,40
<b>Marca:</b> PAULISTA <b>Fabricante:</b> PAULISTA <b>Modelo:</b> QUILO <b>Descrição:</b> MACARRÃO ESPAGUETE DE 500G Especificação : MACARRÃO ESPAGUETE VITAMINADO, TIPO ESPAGUETE, COR MARELA. EMBALAGEM DE 500G.		
<b>Endereço:</b> ACESSO DOIS, 3715	<b>Telefone:</b> (93) 9126-2565	<b>Email:</b> mercadogam01@hotmail.com

**Item 7 - SAL REFINADO 1 KG** R\$ 1,63

Quantidade	Descrição	Observação
1 Quilograma	CESTA TIPO 1 SAL REFINADO 1 KG	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais** R\$ 1,63

**Filtros Utilizados:** Período: 26/05/2019 à 26/05/2020; Palavra Chave: SAL REFINADO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

**Órgão:** MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL XINGÚ

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, gás de cozinha e engarrafados, aparelhos e equipamentos domésticos, aviamentos, material de embalagem e acondicionamento para atender as demandas da Coordenação Regional Xingu, em apoio às ações de promoção social e cidadania, etnodesenvolvimento, gestão ambiental e territorial, suporte à infraestrutura comunitária dos povos indígenas residentes na Terra Indígena Xingu..

**Descrição:** SAL - SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%

**Data:** 13/04/2020 10:08  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:12020 / UASG:194031  
**Lote/Item:** /13  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 150  
**Unidade:** Pacote 1,00 KG  
**UF:** MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.808.881/0001-08	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	R\$ 1,61
<b>Marca:</b> PIRAMIDE <b>Fabricante:</b> PIRAMIDE <b>Modelo:</b> PIRAMIDE <b>Descrição:</b> Pregão nº 12020 (SRP) Item: 13 - SAL Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP Aplicabilidade Decreto 7174; Não Aplicabilidade Margem de Preferência; Não Intervalo mínimo entre lances; - Descrição: Sal refinado, tipo: flor de sal, aplicação alimentícia, características adicionais: cristais de sal da superfície das águas salinas e em embalagem de 1Kg.		
<b>Estado:</b> MT	<b>Cidade:</b> Cuiabá	<b>Endereço:</b> R. POXDREO, 498
<b>Nome de Contato:</b> Edcarlos Pimenta da Costa		<b>Telefone:</b> (55) 3358-8517
<b>Email:</b> gramadodistribuidora@hotmail.com		
37.455.904/0001-11	E. J. M. HAAS SUPERMERCADO EIRELI - EPP - EPP * VENCEDOR *	R\$ 1,61
<b>Marca:</b> Mafim <b>Fabricante:</b> Refimosal <b>Modelo:</b> Tipo 1 <b>Descrição:</b> Sal refinado, tipo: flor de sal, aplicação alimentícia, características adicionais: cristais de sal da superfície das águas salinas e em embalagem de 1Kg.		
<b>Endereço:</b> R. SANTO ANGELO, 1004	<b>Telefone:</b> (66) 9952-2686/ (66) 3478-3747	<b>Email:</b> esc.lider@hotmail.com
15.337.202/0001-09	M DE L P ALMEIDA - PRÓD DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	R\$ 1,65
<b>Marca:</b> OURO <b>Fabricante:</b> OURO <b>Modelo:</b> OURO <b>Descrição:</b> CONFORME O EDITAL		
<b>Endereço:</b> R DOS CURIOS, 03	<b>Nome de Contato:</b> ALEFE	<b>Telefone:</b> (65) 3661-4877
<b>Email:</b> mlp.comercio@outlook.com		



02.741.214/0001-44 SUPERMERCADO DOURADO LTDA - EPP R\$ 1,66

**Marca:** Cristal  
**Fabricante:** Cristal  
**Modelo:** Cristal  
**Descrição:** SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5% \*Sal refinado, tipo: flor d e sal, aplicação alimentícia, características adicionais: cristais de sal da superfície das águas salinas e em embalagem de 1Kg.\*

**Estado:** MT **Cidade:** Barra do Garças **Endereço:** R MATO GROSSO, 308 **Telefone:** (66) 3401-1077 **Email:** superdourado@hotmail.com

Item 8: FARINHA DE TRIGO 1 KG R\$ 3,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Quilograma	FARINHA DE TRIGO 1 KG	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 3,20**

**Filtros Utilizados:** Período: 26/05/2019 à 26/05/2020; Palavra Chave: FARINHA DE TRIGO ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor;

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**Data:** 05/05/2020 09:00

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E DERIVADOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E NÃO PERECÍVEIS ESTOCÁVEIS, para atender programa de alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e suprir necessidades das demais Secretarias do município.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:142020 / UASG:989185

**Lote/Item:** /92

**Ata:** [Link Ata](#)

**Descrição:** FARINHA DE TRIGO - FARINHA DE TRIGO, GRUPO INDUSTRIAL, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL SEM FERMENTO

**Adjudicação:** 01/06/2020 17:54

**Homologação:** 02/06/2020 10:45

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 13.754

**Unidade:** Embalagem 1,00 KG

**UF:** MT

20.307.873/0001-59 C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS R\$ 2,90

\* VENCEDOR \*

**Marca:** LUNAR  
**Fabricante:** LUNAR ALIM  
**Modelo:** PACOTE

**Descrição:** FARINHA DE TRIGO: TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM EXCLUSIVA DO GRAO DE TRIGO ISENT A DE TERRA, SEM UNIDADE, (TOLERADO MAXIMO 15% DE UNIDADE), EMBALAGEM DE 1,0 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER ASPECTO DE PO FINO BRANCO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS.

**Endereço:** AV ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO, 1209 N **Telefone:** (65) 9988-9298 **Email:** edsoncontador2015@gmail.com

05.579.163/0001-94 RENATO RODRIGUES DE MORAES R\$ 3,20

**Marca:** SUL  
**Fabricante:** DALLAS  
**Modelo:** UNID

**Descrição:** FARINHA DE TRIGO: TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM EXCLUSIVA DO GRAO DE TRIGO ISENT A DE TERRA, SEM UNIDADE, (TOLERADO MAXIMO 15% DE UNIDADE), EMBALAGEM DE 1,0 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER ASPECTO DE PO FINO BRANCO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS.

**Endereço:**

27.981.389/0001-50 NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI R\$ 3,30



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

**Marca:** CAMPESINA**Fabricante:** CAMPESINA**Modelo:** CAMPESINA**Descrição:** FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM EXCLUSIVA DO GRÃO DE TRIGO ISENTA DE TERRA, SEM UNIDADE, (TOLERADO MÁXIMO 15% DE UNIDADE), EMBALAGEM DE 1,0 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER ASPECTO DE PÓ FINO BRANCO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS.**Endereço:**  
RUA TELES PIRES, 314**Telefone:**  
(65) 9233-2939**Email:**  
hellencontabilidade@gmail.com

18.743.001/0001-91 LAMPA COMERCIO EIRELI - ME

R\$ 3,40

**Marca:** Campesina  
**Fabricante:** Campesina  
**Modelo:** Campesina**Descrição:** FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM EXCLUSIVA DO GRÃO DE TRIGO ISENTA DE TERRA, SEM UNIDADE, (TOLERADO MÁXIMO 15% DE UNIDADE), EMBALAGEM DE 1,0 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER ASPECTO DE PÓ FINO BRANCO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS.**Endereço:**  
R SIRIO LIBANESA, 134 B**Telefone:**  
(65) 3027-2432/ (65) 9957-1463**Email:**  
lampacba@gmail.com

Item 9: FUBA MIMOSO 1 KG

R\$ 2,62

Quantidade	Descrição	Observação
1 Quilograma	CESTA TIPO 1 FUBA MIMOSO 1 KG	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais**

R\$ 2,62

**Filtros Utilizados:** Período: 26/05/2019 à 26/05/2020; Palavra Chave: FUBA MIMOSO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Campus de São Vicente

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, FRIOS E CARNES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..**Descrição:** FARINHA DE MILHO - FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FUBA MIMOSO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO**CatMat:** 459012 - FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO TIPO FUBA MIMOSO CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO**Data:** 16/03/2020 09:47**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:22020 / UASG:158335**Lote/Item:** 1/43**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 18/03/2020 17:12**Homologação:** 19/05/2020 10:19**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 510**Unidade:** Embalagem 1,00 KG**UF:** MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.808.881/0001-08 GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP

R\$ 2,59

**Marca:** MIKA**Fabricante:** MIKA**Modelo:** MIKA**Descrição:** Pregão nº 22020 (SRP) Item: 43 - FARINHA DE MILHO (GRUPO 1) Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05 Descrição: FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FUBA MIMOSO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO**Estado:** MT  
**Cidade:** Cuiabá  
**Endereço:** R POXOREO, 498**Nome de Contato:** Edcarlos Pimenta da Costa**Telefone:** (65) 3358-8517**Email:** gramadodistribuidora@hotmail.com

33.823.751/0001-67 DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 2,60

**Marca:** DIODORO  
**Fabricante:** DIODORO  
**Modelo:** DIODORO**Descrição:** Fubá de milho tipo mimoso, pacote de 1 kg, 1ª linha, isento de insetos, prazo de validade de 180 dias a contar da entrega

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço: RUA POXOREU, 325 Nome de Contato: MARILO Telefone: (65) 3621-6521 Email: disbranco@gmail.com

18.572.200/0001-84 C.JN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME R\$ 2,64

Marca: MIKA  
Fabricante: MIKA  
Modelo: MIKA  
Descrição: Fubá de milho tipo mimoso, pacote de 1 kg, 1ª linha, isento de insetos, prazo de validade de 180 dias a contar da entrega

Estado: MT Cidade: Cuiabá Endereço: R ALBERTO KEITI NOMURA, 505 Telefone: (65) 3631-1892 Email: cjnlicita@gmail.com

08.117.493/0001-56 RICARDO VICENTE SOHN - ME R\$ 2,64  
\* VENCEDOR \*

Marca: MIKA  
Fabricante: MIKA  
Modelo: Embalagem 1,00 KG  
Descrição: FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FUBA MIMOSO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO

Estado: MT Cidade: Cuiabá Endereço: AV RIBEIRAO PRETO, 15 Nome de Contato: RICARDO Telefone: (65) 3052-0090 Email: rikacomercio@hotmail.com

Item 10: BISCOITO DOCE 400 GR R\$ 4,28

Quantidade	Descrição	Observação
1 Pacote	BISCOITO DOCE 400 GR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 4,28

Filtros Utilizados: Período: 25/06/2019 à 25/06/2020; Palavra Chave: Biscoito Doce Sem Recheio - Leite, Composicao: Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso  
ministério público do estado do mato grosso

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE USO CONTÍNUO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E SUAS UNIDADES DA CAPITAL E VÁRZEA GRANDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

Descrição: BISCOITO - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, amanteigado, sabor chocolate, composição básica com farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, leite, outras substâncias permitidas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido com no mínimo 335g.

CatMat: 150631 - BISCOITO, BISCOITO NOME

Data: 03/07/2019 09:32

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:382019 / UASG:926625

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/07/2019 16:47

Homologação: 19/07/2019 17:34

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

UF: MT

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.511.522/0001-41 FLOR DE MAIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIO R\$ 3,85  
\* VENCEDOR \*

Marca: LIANE  
Fabricante: LIANE  
Modelo: LIANE  
Descrição: Descrição: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, amanteigado, sabor chocolate, composição básica com farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, leite, outras substâncias permitidas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido com no mínimo 335g.

Endereço: AVENIDA DA FEB (LOT U MONTEIRO), 901 Telefone: (65) 9984-9897 Email: elias\_domingos@hotmail.com

13.597.152/0001-65 VILLART CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA ME R\$ 3,87



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MARILIAN

Fabricante: MARILIAN

Modelo: PACOTE

Descrição: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, amanteigado, sabor chocolate, composição básica com farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, leite 335g.

Estado:

MT

Cidade:

Cuiabá

Endereço:

AVENIDA BRASIL (NUC HAB CPA II), 31

Telefone:

(65) 3052-5726

Email:

virtuseng.cons@gmail.com

22.077.561/0001-21 MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA

R\$ 4,47

Marca: BAUDUCCO

Fabricante: BAUDUCCO

Modelo: BAUDUCCO

Descrição: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, amanteigado, sabor chocolate, composição básica com farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, leite, outras substâncias permitidas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido com no mínimo 335 gramas. MARCA BAUDUCCO

Endereço:

RUA FRANCISCO XAVIER DA SILVA, 1092

Telefone:

(43) 3154-7133

10.469.118/0001-17 ATIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME

R\$ 4,95

Marca: marilan

Fabricante: marilan

Modelo: marilan

Descrição: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, amanteigado, sabor chocolate, composição básica com farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, leite, outras substâncias permitidas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido com no mínimo 335g.

Endereço:

R SARGENTO BENEDITO TEOTINO DA COSTA, 80

Telefone:

(65) 3028-6932

Item 11: BISCOITO ÁGUA E SAL 400 GR

R\$ 3,41

Quantidade	Descrição	Observação
1 Pacote	BISCOITO ÁGUA E SAL 400 GR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 3,41

Filtros Utilizados: Período: 26/05/2019 à 26/05/2020; Palavra Chave: BISCOITO ÁGUA E SAL ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Campus de São Vicente

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, FRIOS E CARNES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: BISCOITO - BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO

CatMat: 217129 - BISCOITO , APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO

Data: 16/03/2020 09:47

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22020 / UASG:158335

Lote/Item: 1/35

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/03/2020 17:12

Homologação: 19/05/2020 10:19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.520

Unidade: Pacote 400,00 G

UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.354.498/0001-53 UGOLINI &amp; CIA LTDA - EPP

R\$ 3,10

Marca: DALLAS

Fabricante: DALLAS

Modelo: BISCOITO AGUA E SAL

Descrição: Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentícia, prazo de validade mínima de 01 ano, embalagem de 400 gramas.



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

<b>Estado:</b> MT	<b>Cidade:</b> Cuiabá	<b>Endereço:</b> R A, SN	<b>Nome de Contato:</b> Samantha Campos	<b>Telefone:</b> (65) 3626-4400	<b>Email:</b> ugolini.ltda@terra.com.br
----------------------	--------------------------	-----------------------------	--	------------------------------------	--

33.823.751/0001-67 DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 3,15

**Marca:** DALLAS  
**Fabricante:** DALLAS  
**Modelo:** DALLAS

**Descrição:** Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentícia, prazo de validade mínima de 01 ano, embalagem de 400 gramas.

<b>Endereço:</b> RUA POXOREU, 325	<b>Nome de Contato:</b> MARILO	<b>Telefone:</b> (65) 3621-6521	<b>Email:</b> disbranco@gmail.com
--------------------------------------	-----------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------

08.117.493/0001-56 RICARDO VICENTE SOHN - ME R\$ 3,48

\* VENCEDOR \*

**Marca:** DALLAS  
**Fabricante:** DALLAS  
**Modelo:** Pacote 400,00 G

**Descrição:** BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO

<b>Estado:</b> MT	<b>Cidade:</b> Cuiabá	<b>Endereço:</b> AV RIBEIRAO PRETO, 15	<b>Nome de Contato:</b> RICARDO	<b>Telefone:</b> (65) 3052-0090	<b>Email:</b> rikacomercio@hotmail.com
----------------------	--------------------------	---	------------------------------------	------------------------------------	---

19.808.881/0001-08 GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP R\$ 3,90

**Marca:** DALLAS  
**Fabricante:** DALLAS  
**Modelo:** DALLAS

**Descrição:** Pregão nº 22020 (SRP) Item: 35 - BISCOITO (GRUPO 1) Tratamento Diferenciado. - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05 Descrição: BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO

<b>Estado:</b> MT	<b>Cidade:</b> Cuiabá	<b>Endereço:</b> R POXOREU, 498	<b>Nome de Contato:</b> Edcarlos Pimenta da Costa	<b>Telefone:</b> (65) 3358-8517	<b>Email:</b> gramadodistribuidora@hotmail.com
----------------------	--------------------------	------------------------------------	--	------------------------------------	---

Item 12: LEITE LONGA VIDA 1 LT

R\$ 5,28

Quantidade	Descrição	Observação
2 Caixas	LEITE LONGA VIDA 1 LT	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$ 5,28

**Filtros Utilizados:** Período: 26/05/2019 à 26/05/2020; Palavra Chave: LEITE LONGA VIDA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

**Data:** 18/03/2020 00:00

**Objeto:** Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as demandas das Secretarias Municipais e seus Departamentos.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Descrição:** LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL, LIVRE DE ESTABILIZANTES CITRATO DE SODIO, TRIFOSFATO DE SODIO, MONOFOSFATO DE SODIO E DIFOSFATO DE SODIO, CONTENDO VITAMINA C, FERRO, ZINCO, VITAMINA D, VITAMINA A - LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL, LIVRE DE ESTABILIZANTES CITRATO DE SODIO, TRIFOSFATO DE SODIO, MONOFOSFATO DE SODIO E DIFOSFATO DE SODIO, CONTENDO VITAMINA C, FERRO, ZINCO, VITAMINA D, VITAMINA A

**Identificação:** 1118546-05-03-2020

**Lote/Item:** 1/25

**Ata:** N/A

**Fonte:** cidadao.tce.mt.gov.br

**Quantidade:** 12.840

**Unidade:**

**UF:** MT

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

03942193000198 COMERCIAL NOVA AURORA LTDA R\$ 5,28  
\* VENCEDOR \*



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição:  
 Endereço:

Item 13: OLEO DE SOJA 900 ML

R\$ 4,81

Quantidade	Descrição	Observação
1 Lata	ÓLEO DE SOJA 900 ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 4,81

Filtros Utilizados: Período: 26/05/2019 à 26/05/2020; Palavra Chave: ÓLEO DE SOJA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Data: 13/04/2020 10:08

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, gás de cozinha e engarrafados, aparelhos e equipamentos domésticos, aviamentos, material de embalagem e acondicionamento para atender as demandas da Coordenação Regional Xingu, em apoio às ações de promoção social e cidadania, etnodesenvolvimento, gestão ambiental e territorial, suporte à infraestrutura comunitária dos povos indígenas residentes na Terra Indígena Xingu..

Identificação: NºPregão:12020 / UASG:194031

Lote/Item: /11

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 800

Unidade: Embalagem 900,00 ML

UF: MT

Descrição: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

37.455.904/0001-11 E. J. M. HAAS SUPERMERCADO EIRELI - EPP - EPP  
\* VENCEDOR \*

R\$ 4,28

Marca: Lisa  
 Fabricante: Grupo Cargil  
 Modelo: Tipo 1

Descrição: Óleo vegetal comestível, matéria-prima: soja, aplicação: culinária em geral, tipo: refinado.

Endereço:  
R SANTO ANGELO, 1004Telefone:  
(66) 9952-2686/ (66) 3478-3747Email:  
esc.lider@hotmail.com

02.741.214/0001-44 SUPERMERCADO DOURADO LTDA - EPP

R\$ 4,28

Marca: Concórdia  
 Fabricante: Concórdia  
 Modelo: Concórdia

Descrição: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1. "Óleo vegetal comestível, matéria-prima: soja, aplicação: culinária em geral, tipo: refinado."

Estado: MT  
Cidade: Barra do GarçasEndereço:  
R MATO GROSSO, 308Telefone:  
(66) 3401-1077Email:  
superdourado@hotmail.com

19.808.891/0001-08 GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP

R\$ 5,04

Marca: LIZA  
 Fabricante: LIZA  
 Modelo: LIZA

Descrição: Pregão nº 12020 (SRP) Item: 11 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL Tratamento Diferenciado: Tipo I- Participação Exclusiva de ME/EPP Aplicabilidade Decreto 7174. Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: - Descrição: Óleo vegetal comestível, matéria-prima: soja, aplicação: culinária em geral, tipo: refinado

Estado: MT  
Cidade: CuiabáEndereço: R POXOREO, 498  
Nome de Contato: Edcarlos Pimenta da Costa

Telefone: (65) 3358-8517

Email: gramadodistribuidora@hotmail.com

15.337.202/0001-09 M DE L P ALMEIDA - PRQD DE LIMPEZA E HIGIENE - ME

R\$ 5,63



14 / 16

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: LIZA

Fabricante: LIZA

Modelo: LIZA

Descrição: CONFORME O EDITAL

Endereço:

R DOS CURIOS, 03

Nome de Contato:

ALEFE

Telefone:

(65) 3661-4877

Email:

mlp.comercio@outlook.com

Item 14: COLORAU 500 GR

R\$ 4,16

Quantidade

Descrição

Observação

1 Pacote

COLORAU 500 GR

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 4,16

Filtros Utilizados: Período: 26/05/2019 à 26/05/2020; Palavra Chave: COLORAU; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Campus Juína

Data: 21/10/2019 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:42019 / UASG:158493

Lote/Item: /58

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/11/2019 14:03

Homologação: 01/11/2019 15:52

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: CONDIMENTO - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO INDUSTRIAL, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL

CatMat: 226326 - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO INDUSTRIAL, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL

Quantidade: 250

Unidade: Embalagem 500,00 G

UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.433.700/0001-59

NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

R\$ 3,92

\* VENCEDOR \*

Marca: Incas/Beck

Fabricante: Incas/Beck

Modelo: Pacote 500 g

Descrição: COLORAU, INGREDIENTES: EXTRATO DE URUCUM, FUBÁ E ÓLEO DE SOJA. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES, PACOTE DE 500G 500 GR

Estado:

PR

Cidade:

Pato Branco

Endereço:

RODOVIA BR 158, 12174

Nome de Contato:

Fernando Fagnoncelli

Telefone:

(46) 3225-1991

Email:

nutricelli\_pr@hotmail.com

08.585.922/0001-10

SANTANA &amp; CIA LTDA - ME

R\$ 3,95

Marca: sinha

Fabricante: sinha

Modelo: colorífico

Descrição: CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO INDUSTRIAL, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL

Estado:

MT

Cidade:

Juína

Endereço:

AV LONDRINA, 426N

Telefone:

(65) 3556-4340

Email:

comercial-canario@hotmail.com

32.605.118/0001-30

COMERCIAL DE ALIMENTOS ZAFIRA - EIRELI

R\$ 4,36

Marca: CATEMAR

Fabricante: CATEMAR

Modelo: CATEMAR

Descrição: COLORAU, INGREDIENTES: EXTRATO DE URUCUM, FUBÁ E ÓLEO DE SOJA. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES, PACOTE DE 500G

Endereço:

R TIRADENTES, 1458

Nome de Contato:

ROGER

Telefone:

(67) 3431-2057

Email:

comercialzafira.pontapora@gmail.com

29.753.195/0001-22

SILVAS COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

R\$ 4,39



15 / 16

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

**Marca:** TeaNutry

**Fabricante:** Polico

**Modelo:** pólico

**Descrição:** COLQRAU, INGREDIENTES: EXTRATO DE URUCUM, FUBÁ E ÓLEO DE SOJA, VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES, PACOTE DE 500G

**Endereço:**

RODOVIA BR-158, 1610

**Telefone:**

(44) 3523-5396

**Email:**

juceilmakohin@hotmail.com





Relatório de Cotação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS TIPO 2 - PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Pesquisa realizada entre 26/05/2020 16:07:55 e 25/06/2020 11:48:47

Relatório gerado no dia 25/06/2020 11:54:30 (IP: 179.189.49.190)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) AÇUCAR CRISTAL 2 KG	4	2 Pacotes	8,92	R\$ 17,84
2) ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5 KG	4	2 Pacotes	14,14	R\$ 28,28
3) FEIJÃO BRANCO 1 KG	4	1 Quilograma	11,56	R\$ 11,56
4) FEIJÃO PRETO 1 KG	4	1 Quilograma	7,80	R\$ 7,80
5) FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	4	1 Quilograma	5,14	R\$ 5,14
6) MACARRÃO ESPAGUETE 1 KG	4	2 Quilogramas	5,43	R\$ 10,86
7) SAL REFINADO 1 KG	4	1 Quilograma	1,63	R\$ 1,63
8) FARINHA DE TRIGO 1 KG	2	1 Quilograma	3,20	R\$ 3,20
9) FUJBA MIMOSO 1 KG	4	1 Quilograma	2,62	R\$ 2,62
10) BISCOITO DOCE 400 GR	4	1 Pacote	4,28	R\$ 4,28
11) BISCOITO ÁGUA E SAL 400 GR	4	1 Pacote	3,41	R\$ 3,41
12) LEITE LONGA VIDA 1 LT	1	2 Caixas	5,28	R\$ 10,56
13) OLEO DE SOJA 900 ML	4	2 Latas	4,81	R\$ 9,62
14) COLORAU 500 GR	4	2 Pacotes	4,16	R\$ 8,32
Valor Global:				R\$ 125,12

Detalhamento dos Itens



Item 1: AÇUCAR CRISTAL 2 KG

R\$ 8,92

Quantidade	Descrição	Observação
2 Pacotes	AÇUCAR CRISTAL 2 KG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 8,92

**Filtros Utilizados:** Período: 25/06/2019 à 25/06/2020; Palavra Chave: AÇUCAR; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG

**Data:** 23/06/2020 08:31

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados à merenda escolar das escolas e CEMEI S do Município..

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Descrição:** AÇÚCAR - AÇUCAR, TIPO CRISTAL

**Identificação:** NºPregão:202020 / UASG:984723

**Lote/Item:** /1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 6.093

**Unidade:** Embalagem 5,00 KG

**UF:** MG

**CNPJ** **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

17.270.476/0001-45 CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME R\$ 8,72  
\* VENCEDOR \*

**Marca:** LAÇUCAR

**Fabricante:** LAÇUCAR

**Modelo:** LAÇUCAR

**Descrição:** Açúcar Cristal, superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação. Embalagem com identificação e especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem plástica transparente atóxica de 5 Kg.

**Endereço:**

R NOSSA SENHORA DA PENHA, 330

**Telefone:**

(31) 3831-2814 / (31) 3831-2112

**Email:**

cristinacontabilidade@valenet.com.br

27.732.947/0001-43 SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME R\$ 8,76

**Marca:** LAÇUCAR

**Fabricante:** Laçucar Indústria

**Modelo:** PACOTE 5KG

**Descrição:** Açúcar Cristal, superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação. Embalagem com identificação e especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem plástica transparente atóxica de 5 Kg.

**Endereço:**

RUA RAIMUNDO DE SOUZA, 2

**Telefone:**

(31) 3831-4955 / (31) 3831-4967

**Email:**

cadastro@dinamicamg.com.br

66.476.052/0001-47 AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 9,00

**Marca:** LAÇUCAR

**Fabricante:** Comercial Novo Tempo Ltda

**Modelo:** Nacional

**Descrição:** Açúcar Cristal, superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação. Embalagem com identificação e especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem plástica transparente atóxica de 5 Kg.

**Estado:**

MG

**Cidade:**

Contagem

**Endereço:**

AV DAS AMERICAS, 550

**Nome de Contato:**

Marilda R. de Souza Neto

**Telefone:**

(31) 3503-7400

**Email:**

licitacao@amazoniadistribuidora.com.br

10.248.662/0001-39 ALIMENTUS VALE DO ACO, COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS A R\$ 9,19

**Marca:** DELTA

**Fabricante:** DELTA

**Modelo:** Açúcar Cristal -- PARTICIPAÇÃO GERAL Açúcar Crista

**Descrição:** Açúcar Cristal -- PARTICIPAÇÃO GERAL Açúcar Cristal, superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação. Embalagem com identificação e especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem plástica transparente atóxica de 5 Kg.

**Endereço:**

RUA RUBENS SIQUEIRA MAIA, 1351

**Telefone:**

(31) 3841-2576

**Email:**

contabilidadefranco@hotmail.com



Item 2: ARROZ AGULHINHA TIPO 1 – 5 KG

R\$ 14,14

Quantidade	Descrição	Observação
2 Pacotes	ARROZ AGULHINHA TIPO I – 5 KG	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais** R\$ 14,14

**Filtros Utilizados:** Período: 25/06/2019 à 25/06/2020; Palavra Chave: Arroz Agulhinha 1; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG **Data:** 23/06/2020 08:31  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS destinados à merenda escolar das escolas e CEMEI S do Municipio.. **Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Descrição:** ARROZ BENEFICIADO - ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1 **Identificação:** NºPregão:202020 / UASG:984723  
**Lote/Item:** /3  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 7.500  
**Unidade:** Embalagem 5,00 KG  
**UF:** MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

17.270.476/0001-45	CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME	R\$ 13,80
--------------------	--	-----------

\* VENCEDOR \*

**Marca:** PRATO RICO  
**Fabricante:** PRATO RICO  
**Modelo:** PRATO RICO

**Descrição:** Arroz Agulhinha Tipo 1, grupo beneficiado, sub-grupo polido, classe longo fino, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros. Após a cocção, o arroz deverá apresentar rendimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem plástica atóxica, transparente de 5 Kg, com identificação e especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Marcas de Referência: Q-Rende.

**Endereço:** R NOSSA SENHORA DA PENHA, 330 **Telefone:** (31) 3831-2814 / (31) 3831-2112  
**Email:** cristinacontabilidade@valenet.com.br

27.732.947/0001-43	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	R\$ 13,99
--------------------	------------------------------------	-----------

**Marca:** PRATO RICO  
**Fabricante:** ADB Alimentos  
**Modelo:** PACOTE 5KG

**Descrição:** Arroz Agulhinha Tipo 1, grupo beneficiado, sub-grupo polido, classe longo fino, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros. Após a cocção, o arroz deverá apresentar rendimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem plástica atóxica, transparente de 5 Kg, com identificação e especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Marcas de Referência: Q-Rende.

**Endereço:** RUA RAIMUNDO DE SOUZA, 2 **Telefone:** (31) 3831-4955 / (31) 3831-4967  
**Email:** cadastro@dinamicamg.com.br

66.476.052/0001-47	AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 14,27
--------------------	------------------------------------	-----------

**Marca:** Q-RENDE  
**Fabricante:** Amazônia Indústria e Comércio Ltda  
**Modelo:** Nacional

**Descrição:** Arroz Agulhinha Tipo 1, grupo beneficiado, sub-grupo polido, classe longo fino, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros. Após a cocção, o arroz deverá apresentar rendimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem plástica atóxica, transparente de 5 Kg, com identificação e especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica.

**Estado:** MG **Telefone:** (31) 3503-7400  
**Cidade:** Contagem **Email:** licitacao@amazoniadistribuidora.com.br  
**Endereço:** AV DAS AMERICAS, 550 **Nome de Contato:** Marilda R. de Souza Neto

23.889.192/0001-34	RAYAN DARWIN RIOS ALVES - EPP	R\$ 14,49
--------------------	-------------------------------	-----------



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

**Marca:** MANGIARE**Fabricante:** J P BENEFICIAMENTO E IMPORT.**Modelo:** PCT 5 KG

**Descrição:** Arroz Agulhinha Tipo 1, grupo beneficiado, sub-grupo polido, classe longo fino, tipo 1, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros. Após a cocção, o arroz deverá apresentar rendimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem plástica atóxica, transparente de 5 Kg, com identificação e especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica.

**Endereço:**  
R ALAN KARDEC, 45

**Nome de Contato:**  
RAYAN

**Telefone:**  
(31) 2524-1315

**Email:**  
popularcestas@yahoo.com.br

Item 3: FEIJÃO BRANCO 1 KG

R\$ 11,56

Quantidade	Descrição	Observação
1 Quilograma	FEIJÃO BRANCO 1 KG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 11,56

Filtros Utilizados: Período: 26/05/2019 à 26/05/2020, Palavra Chave: FEIJÃO BRANCO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

18ª Brigada de Infantaria de Fronteira

2º Batalhão de Fronteira

**Objeto:** Aquisição de Gênero Alimentícios.**Descrição:** FEIJÃO - FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE BRANCO**CatMat:** 299417 - FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE BRANCO**Data:** 10/01/2020 09:08**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão.352019 / UASG.160155**Lote/Item:** /374**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**Quantidade:** 300**Unidade:** Quilograma**UF:** MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.605.118/0001-30  
\* VENCEDOR \*

COMERCIAL DE ALIMENTOS ZAFIRA - EIRELI

R\$ 9,68

**Marca:** ZEM  
**Fabricante:** ZEM  
**Modelo:** ZEM  
**Descrição:** Feijão Branco

**Endereço:**  
R TIRADENTES, 1458

**Nome de Contato:**  
ROGER

**Telefone:**  
(67) 3431-2057

**Email:**  
comercialzafira.pontapora@gmail.com

12.561.153/0001-97

SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME

R\$ 9,69

**Marca:** Kicaldo  
**Fabricante:** Kicaldo  
**Modelo:** Feijão Branco  
**Descrição:** Feijão Branco

**Estado:**  
MT

**Cidade:**  
Cuiabá

**Endereço:**  
R COREIA, 17

**Telefone:**  
(65) 4141-3835

**Email:**  
smpantanal@hotmail.com

23.052.915/0001-46

RDZ COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

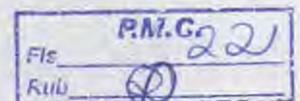
R\$ 11,36

**Marca:** PACHÁ  
**Fabricante:** PACHÁ  
**Modelo:** Quilo  
**Descrição:** Feijão Branco

**Endereço:**  
QUADRA SOF SUL QUADRA 19 CONJUNTO A, 07

**Telefone:**  
(61) 3051-1311

**Email:**  
rdzsolucaolta@gmail.com



33.823.751/0001-67

DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 15,53

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PAIOL  
 Fabricante: PAIOL  
 Modelo: PAIOL  
 Descrição: Feijão Branco

Endereço:  
 RUA POXOREU, 325

Nome de Contato:  
 MARILO

Telefone:  
 (65) 3621-6521

Email:  
 disbranco@gmail.com

Item 4: FEIJÃO PRETO 1 KG

R\$ 7,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Quilograma	FEIJÃO PRETO 1 KG	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 7,80

Filtros Utilizados: Período: 25/06/2019 à 25/06/2020, Palavra Chave: Feijão Preto- Novo, Constituído De Graos Inteiros; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA PENIT. II DE SAO VICENTE

Data: 25/05/2020 09:06

Modalidade:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS (PARTICIPAÇÃO RESTRITA).

SRP: NÃO

Identificação: OC: 3801260000120200C00043

Descrição: FEIJAO PRETO - FEJAO, PRETO, GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 07/11 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 1.618

Unidade: SACO 1,00 QUILOGRAMA

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.098.638/0001-20 PILAR CEREAIS LTDA  
 \* VENCEDOR \*

R\$ 5,50

Marca: TOP 10  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Pilar do Sul Endereço: AV ANTONIO LACERDA, 955

Telefone:  
 (15) 3278-6294

Email:  
 isabelrainha@ig.com.br

21.026.898/0001-47 LGM Comércio e Representações de Produtos Alimentícios em geral EIRELI EPP

R\$ 7,22

Marca: Tio Luizinho  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R PADRE JOAO GUALBERTO, 550

Telefone:  
 (11) 2208-2672

Email:  
 licitacao@lucalimentos.com.br

18.542.736/0001-57 CLAUDETE REGINA DOS SANTOS 27917402878

R\$ 8,50

Marca: CASIL!  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: São João da Boa Vista Endereço: RUA HENRIQUE C. DE VASCONCELOS, 1646

Telefone:  
 (19) 3623-4698 / (19) 3623-4698

Email:  
 contabilperes@uol.com.br

24.744.074/0001-09 Colina Transporte e Comércio de Cereais Eireli

R\$ 9,99



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Fofura

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

AVENIDA RUI BARBOSA, 331

Telefone:

(17) 3323-6294 / (17) 3324-5543

Email:

contato@wdcontabilidade.com.br

Item 5. FARINHA DE MANDIOCA 1 KG

R\$ 5,14

Quantidade	Descrição	Observação
1 Quilograma	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 5,14

Filtros Utilizados: Período: 26/05/2019 à 26/05/2020; Palavra Chave: FARINHA DE MANDIOCA, Apenas Materiais; Operador; IgualQtdeFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, gás de cozinha e engarrafados, aparelhos e equipamentos domésticos, aviamentos, material de embalagem e acondicionamento para atender as demandas da Coordenação Regional Xingu, em apoio às ações de promoção social e cidadania, etnodesenvolvimento, gestão ambiental e territorial, suporte à infraestrutura comunitária dos povos indígenas residentes na Terra Indígena Xingu..

Data: 13/04/2020 10:08

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12020 / UASG:194031

Lote/Item: /10

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 700

Unidade: Embalagem 1,00 KG

UF: MT

Descrição: FARINHA DE MANDIOCA - FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO BRANCA TORRADA, CLASSE FINA, ASPECTO FÍSICO TIPO 1, ACIDEZ BAIXA ACIDEZ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.545.557/0001-33 COMERCIAL LUAR LTDA - EPP  
\* VENCEDOR \*

R\$ 4,75

Marca: FAVORITA

Fabricante: FAVORITA

Modelo: FAVORITA

Descrição: Farinha de mandioca, apresentação: massa puba, tipo subgrupo: média, tipo classe: branca, característica adicional: validade 90 dias. (EMBALAGEM 1KG)

Estado:

MT

Cidade:

Cuiabá

Endereço:

AV RAD, EDSON LUIZ DA SILVA, 1037

Telefone:

(65) 3665-6662

37.455.904/0001-11 E. J. M. HAAS SUPERMERCADO EIRELI - EPP - EPP

R\$ 4,88

Marca: Suyá

Fabricante: Nilva Correia da Silva

Modelo: Tipo 1, Branca

Descrição: Farinha de mandioca, apresentação: massa puba, tipo subgrupo: média, tipo classe: branca, característica adicional: validade 90 dias.

Endereço:

R SANTO ANGELO, 1004

Telefone:

(66) 9952-2686/ (66) 3478-3747

Email:

esc.lider@hotmail.com

19.808.881/0001-08 GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP

R\$ 5,33

Marca: JANGADA

Fabricante: JANGADA

Modelo: JANGADA

Descrição: Pregão nº 12020 (SRP) Item: 10 - FARINHA DE MANDIOCA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: - Descrição Farinha de mandioca, apresentação: massa puba, tipo subgrupo: média, tipo classe: branca, característica adicional: validade 90 dias.

Estado:

MT

Cidade:

Cuiabá

Endereço:

R POXOREO, 498

Nome de Contato:

Edcarlos Pimenta da Costa

Telefone:

(65) 3358-8517

Email:

gramadodistribuidora@hotmail.com



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.741.214/0001-44 SUPERMERCADO DOURADO LTDA - EPP

R\$ 5,60

**Marca:** Sabor Brasil**Fabricante:** Sabor Brasil**Modelo:** Sabor Brasil**Descrição:** FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO BRANCA TORRADA, CLASSE FINA, ASPECTO FÍSICO TIPO 1, ACIDEZ BAIXA ACIDEZ. "Farinha de mandioca, apresentação: massa p/uba, tipo subgrupo: média, tipo classe: branca, característica adicional: validade 90 dias."**Estado:****Cidade:****Endereço:****Telefone:****Email:**

MT

Barra do Garças

R MATO GROSSO, 308

(66) 3401-1077

superdourado@hotmail.com

Item 6: MACARRÃO ESPAGUETE 1 KG

R\$ 5,43

Quantidade	Descrição	Observação
2 Quilogramas	MACARRÃO ESPAGUETE 1 KG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 5,43

**Filtros Utilizados:** Período: 25/06/2019 à 25/06/2020; Palavra Chave: MACARRÃO ESPAGUETE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU**Data:** 12/06/2020 09:27**Objeto:** REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU..**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** NºPregão:82020 / UASG:980641**Lote/Item:** /334**Ata:** [Link Ata](#)**Descrição:** MACARRÃO - MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA PRÉ-COZIDA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, TIPO FRESCA, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 500**Unidade:** Embalagem 500,00 G**UF:** PA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.287.201/0001-91 BATISTON DO VALE E SILVA EIRELI

R\$ 3,20

\* VENCEDOR \*

**Marca:** PAULISTA**Fabricante:** PAULISTA**Modelo:** QUILO**Descrição:** MACARRÃO ESPAGUETE DE 500G Especificação : MACARRÃO ESPAGUETE: VITAMINADO, TIPO ESPAGUETE, COR MARELA, EMBALAGEM DE 500G**Endereço:****Telefone:****Email:**

RUA MANOEL FELIX DE FARIAS, 580

(93) 9135-1449

proconta2011@hotmail.com

14.979.866/0001-09 RODRIGUES E PENÁ ATACADISTA LTDA

R\$ 6,00

**Marca:** PAULISTA**Fabricante:** PAULISTA**Modelo:** QUILO**Descrição:** MACARRÃO ESPAGUETE DE 500G Especificação : MACARRÃO ESPAGUETE: VITAMINADO, TIPO ESPAGUETE, COR MARELA, EMBALAGEM DE 500G.**Endereço:****Telefone:****Email:**

AVENIDA PERIMETRAL, 3297

(93) 3515-5040

proconta2011@hotmail.com

14.988.111/0001-62 F. DE ASSIS RIBEIRO MARQUES - ME

R\$ 6,11

**Marca:** FORTALEZA**Fabricante:** FORTALEZA**Modelo:** FORTALEZA**Descrição:** MACARRÃO ESPAGUETE DE 500G Especificação : MACARRÃO ESPAGUETE: VITAMINADO, TIPO ESPAGUETE, COR MARELA, EMBALAGEM DE 500G.**Endereço:****Nome de Contato:****Telefone:****Email:**

R ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA, 874

Francisco de Assis Ribeiro Marques

(88) 3691-1955

fdeassis@hotmail.com



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.564.846/0001-69	SOUZA & FADANELLI LTDA	R\$ 6,40
<b>Marca:</b> PAULISTA <b>Fabricante:</b> PAULISTA <b>Modelo:</b> QUILO <b>Descrição:</b> MACARRÃO ESPAGUETE DE 500G Especificação : MACARRÃO ESPAGUETE VITAMINADO, TIPO ESPAGUETE, COR MARELA, EMBALAGEM DE 500G.		
<b>Endereço:</b> ACESSO DOIS, 3715	<b>Telefone:</b> (93) 9126-2565	<b>Email:</b> mercadogam01@hotmail.com

Item 7 - SAL REFINADO 1 KG

R\$ 1,63

Quantidade	Descrição	Observação
1 Quilograma	SAL REFINADO 1 KG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 1,63

**Filtros Utilizados:** Período: 26/05/2019 à 26/05/2020; Palavra Chave: SAL REFINADO ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

**Órgão:** MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL XINGÚ

**Data:** 13/04/2020 10:08

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, gas de cozinha e engarrafados, aparelhos e equipamentos domésticos, aviamentos, material de embalagem e acondicionamento para atender as demandas da Coordenação Regional Xingu, em apoio as ações de promoção social e cidadania, elnodesenvolvimento, gestão ambiental e territorial, suporte à infraestrutura comunitária dos povos indígenas residentes na Terra Indígena Xingu..

**Identificação:** NºPregão:12020 / UASG:194031

**Lote/Item:** /13

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 150

**Unidade:** Pacote 1,00 KG

**UF:** MT

**Descrição:** SAL - SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

19.808.881/0001-08 GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP R\$ 1,61

**Marca:** PIRAMIDE  
**Fabricante:** PIRAMIDE  
**Modelo:** PIRAMIDE

**Descrição:** Pregão nº 12020 (SRP) Item 13 - SAL Tratamento Diferenciado Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP Aplicabilidade Decreto 7174 Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: - Descrição:Sal refinado, tipo: flor de sal, aplicação alimentícia, características adicionais: cristais de sal da superfície das águas salinas e em embalagem de 1Kg.

**Estado:** MT **Cidade:** Cuiabá **Endereço:** R. POXOREO, 498 **Nome de Contato:** Edcarlos Pimenta da Costa **Telefone:** (65) 3358-8517 **Email:** gramadodistribuidora@hotmail.com

37.455.904/0001-11 E. J. M. HAAS SUPERMERCADO EIRELI - EPP - EPP R\$ 1,61

\* VENCEDOR \*

**Marca:** Mafim  
**Fabricante:** Refimosal  
**Modelo:** Tipo 1

**Descrição:** Sal refinado, tipo: flor de sal, aplicação alimentícia, características adicionais: cristais de sal da superfície das águas salinas e em embalagem de 1Kg.

**Endereço:** R SANTO ANGELO, 1004 **Telefone:** (66) 9952-2686/ (66) 3478-3747 **Email:** esc.lider@hotmail.com

15.337.202/0001-09 M DE L P ALMEIDA - PROD DE LIMPEZA E HIGIENE - ME R\$ 1,65

**Marca:** OURO  
**Fabricante:** OURO  
**Modelo:** OURO  
**Descrição:** CONFORME O EDITAL

**Endereço:** R DOS CURIOS, 03 **Nome de Contato:** ALEFE **Telefone:** (65) 3661-4877 **Email:** mlp.comercia@outlook.com



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.741.214/0001-44	SUPERMERCADO DOURADO LTDA - EPP	RS 1,66
<b>Marca:</b> Cristal <b>Fabricante:</b> Cristal <b>Modelo:</b> Cristal <b>Descrição:</b> SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%, *Sal refinado, tipo: flor d e sal, aplicação alimentícia, características adicionais: cristais de sal da superfície das águas salinas e em embalagem de 1Kg.*		
<b>Estado:</b> MT	<b>Cidade:</b> Barra do Garças	<b>Endereço:</b> R MATO GROSSO, 308
<b>Telefone:</b> (66) 3401-1077	<b>Email:</b> superdourado@hotmail.com	

**Item 8: FARINHA DE TRIGO 1 KG**

RS 3,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Quilograma	FARINHA DE TRIGO 1 KG	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais**

RS 3,20

**Filtros Utilizados:** Período: 25/06/2019 à 25/06/2020; Palavra Chave: Farinha De Trigo, 1Kg; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor:

**Órgão:** MUNICIPIO DE RIO NEGRO

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios.

**Descrição:** FARINHA ALIMENTÍCIA - Farinha de trigo integral, embalagem de 1Kg

**CatMat:** 6211 - FARINHA ALIMENTICIA , FARINHA ALIMENTICIA NOME

**Data:** 09/12/2019 08:32

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:872019 / UASG:987823

**Lote/Item:** /118

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 10

**Unidade:** Unidade

**UF:** PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.604.118/0001-07	GM DISTRIBUIDORA LTDA	RS 2,72
* VENCEDOR *		
<b>Marca:</b> ORQUIDEA <b>Fabricante:</b> ORQUIDEA <b>Modelo:</b> PCTE <b>Descrição:</b> Farinha de trigo integral, embalagem de 1Kg VAL PROP 60 D		
<b>Endereço:</b> AV PARANA, 1741	<b>Nome de Contato:</b> RENATO	<b>Telefone:</b> (41) 3076-7199
		<b>Email:</b> gmdistribuidora.licitacao@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.754.202/0001-40	ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA	RS 3,68
<b>Marca:</b> COAMO <b>Fabricante:</b> COAMO <b>Modelo:</b> STANDART <b>Descrição:</b> Farinha de trigo integral, embalagem de 1Kg		
<b>Endereço:</b> R RUA ALTINO FERREIRA DE LIMA, 2064	<b>Telefone:</b> (42) 9676-9963/ (41) 9978-4622	<b>Email:</b> heloisa.c.ornelas@gmail.com



**Item 9: FUBA MIMOSO 1 KG**

RS 2,62

Quantidade	Descrição	Observação
1 Quilograma	FUBA MIMOSO 1 KG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 2,62

Filtros Utilizados: Período: 26/05/2019 à 26/05/2020; Palavra Chave: FUBA MIMOSO ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Campus de São Vicente

**Data:** 16/03/2020 09:47

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:22020 / UASG:158335

**Lote/Item:** 1/43

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 18/03/2020 17:12

**Homologação:** 19/05/2020 10:19

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 510

**Unidade:** Embalagem 1,00 KG

**UF:** MT

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, FRIOS E CARNES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.,

**Descrição:** FARINHA DE MILHO - FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FUBÁ MIMOSO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO

**CatMat:** 459012 - FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO TIPO FUBÁ MIMOSO CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.808.881/0001-08 GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP R\$ 2,59

**Marca:** MIKA

**Fabricante:** MIKA

**Modelo:** MIKA

**Descrição:** Pregão nº 22020 (SRP) Item: 43 - FARINHA DE MILHO (GRUPO 1) Tratamento Diferenciado - Aplicabilidade Margem de Preferência. Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05 Descrição: FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FUBÁ MIMOSO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
MT	Cuiabá	R POXOREU, 49B	Edcarlos Pimenta da Costa	(65) 3358-8517	gramadodistribuidora@hotmail.com

33.823.751/0001-67 DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 2,60

**Marca:** DIODORO

**Fabricante:** DIODORO

**Modelo:** DIODORO

**Descrição:** Fubá de milho tipo mimoso, pacote de 1 kg, 1ª linha, isento de insetos, prazo de validade de 180 dias a contar da entrega

<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RUA POXOREU, 325	MARILÓ	(65) 3621-6521	disbranco@gmail.com

18.572.200/0001-84 C.JN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME R\$ 2,64

**Marca:** MIKA

**Fabricante:** MIKA

**Modelo:** MIKA

**Descrição:** Fubá de milho tipo mimoso, pacote de 1 kg, 1ª linha, isento de insetos, prazo de validade de 180 dias a contar da entrega

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
MT	Cuiabá	R ALBERTO KEITI NOMURA, 505	(65) 3631-1892	cjnlicita@gmail.com

08.117.493/0001-56 RICARDO VICENTE SOHN - ME R\$ 2,64

\* VENCEDOR \*

**Marca:** MIKA

**Fabricante:** MIKA

**Modelo:** Embalagem 1,00 KG

**Descrição:** FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FUBÁ MIMOSO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
MT	Cuiabá	AV RIBEIRAO PRETO, 15	RICARDO	(65) 3052-0090	rikacomercio@hotmail.com

Item 10 BISCOITO DOCE 400 GR

R\$ 4,28

Quantidade	Descrição	Observação
1 Pacote	BISCOITO DOCE 400 GR	

Fis. P.M.C. 28  
RUB.



Quantidade	Descrição	Observação
1 Pacote	BISCOITO ÁGUA E SAL 400 GR	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais**

R\$ 3,41

**Filtros Utilizados:** Período: 26/05/2019 à 26/05/2020; Palavra Chave: BISCOITO ÁGUA E SAL, Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Campus de São Vicente

**Data:** 16/03/2020 09:47

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:22020 / UASG:158335

**Lote/Item:** 1/35

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 18/03/2020 17:12

**Homologação:** 19/05/2020 10:19

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 1.520

**Unidade:** Pacote 400,00 G

**UF:** MT

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, FRIOS E CARNES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

**Descrição:** BISCOITO - BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO

**CatMat:** 217129 - BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

01.354.498/0001-53	UGOLINI & CIA LTDA - EPP	R\$ 3,10
--------------------	--------------------------	----------

**Marca:** DALLAS

**Fabricante:** DALLAS

**Modelo:** BISCOITO ÁGUA E SAL

**Descrição:** Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentícia, prazo de validade mínima de 01 ano, embalagem de 400 gramas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R. A, SN	Samantha Campos	(65) 3626-4400	ugolini.ltdda@terra.com.br

33.823.751/0001-67	DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3,15
--------------------	---	----------

**Marca:** DALLAS

**Fabricante:** DALLAS

**Modelo:** DALLAS

**Descrição:** Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentícia, prazo de validade mínima de 01 ano, embalagem de 400 gramas.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA POXOREU, 325	MARILO	(65) 3621-6521	disbranco@gmail.com

08.117.493/0001-56	RICARDO VICENTE SOHN - ME	R\$ 3,48
--------------------	---------------------------	----------

\* VENCEDOR \*

**Marca:** DALLAS

**Fabricante:** DALLAS

**Modelo:** Pacote 400,00 G

**Descrição:** BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV RIBEIRAQ PRETO, 15	RICARDO	(65) 3052-0090	rikacomercio@hotmail.com

19.808.881/0001-08	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	R\$ 3,90
--------------------	---	----------

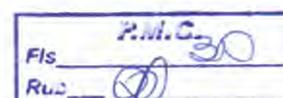
**Marca:** DALLAS

**Fabricante:** DALLAS

**Modelo:** DALLAS

**Descrição:** Pregão nº 22020 (SRP) Item: 35 - BISCOITO (GRUPO 1) Tratamento Diferenciado - Aplicabilidade Margem de Preferência. Não Intervalo mínimo entre lances. R\$ 0,05 Descrição: BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R POXOREO, 498	Edcarlos Pimenta da Costa	(65) 3358-8517	gramadodistribuidora@hotmail.com



Quantidade	Descrição	Observação
2 Caixas	LEITE LONGA VIDA 1 LT	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

R\$ 5,28

**Filtros Utilizados:** Período: 26/05/2019 à 26/05/2020; Palavra Chave: LEITE LONGA VIDA ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

**Data:** 18/03/2020 00:00

**Objeto:** Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as demandas das Secretarias Municipais e seus Departamentos.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Descrição:** LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL, LIVRE DE ESTABILIZANTES CITRATO DE SODIO, TRIFOSFATO DE SODIO, MONOFOSFATO DE SODIO E DIFOSFATO DE SODIO, CONTENDO VITAMINA C, FERRO, ZINCO, VITAMINA D, VITAMINA A - LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL, LIVRE DE ESTABILIZANTES CITRATO DE SODIO, TRIFOSFATO DE SODIO, MONOFOSFATO DE SODIO E DIFOSFATO DE SODIO, CONTENDO VITAMINA C, FERRO, ZINCO, VITAMINA D, VITAMINA A

**Identificação:** 1118546-05-03-2020

**Lote/Item:** 1/25

**Ata:** N/A

**Fonte:** cidadao.tce.mt.gov.br

**Quantidade:** 12.840

**Unidade:**

**UF:** MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

03942193000198 COMERCIAL NOVA AURORA LTDA  
\* VENCEDOR \*

R\$ 5,28

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:**

**Endereço:**

Quantidade	Descrição	Observação
2 Latas	ÓLEO DE SOJA 900 ML	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais**

R\$ 4,81

**Filtros Utilizados:** Período: 26/05/2019 à 26/05/2020; Palavra Chave: ÓLEO DE SOJA ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

**Órgão:** MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI  
COORDENAÇÃO REGIONAL XINGÚ

**Data:** 13/04/2020 10:08

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, gás de cozinha e engarrafados, aparelhos e equipamentos domésticos, aviamentos, material de embalagem e acondicionamento para atender as demandas da Coordenação Regional Xingu, em apoio às ações de promoção social e cidadania, etnodesenvolvimento, gestão ambiental e territorial, suporte à infraestrutura comunitária dos povos indígenas residentes na Terra Indígena Xingu..

**Identificação:** NºPregão:12020 / UASG:194031

**Lote/Item:** /11

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 800

**Unidade:** Embalagem 900,00 ML

**UF:** MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

37.455.904/0001-11 E. J. M. HAAS SUPERMERCADO EIRELI - EPP - EPP  
\* VENCEDOR \*

R\$ 4,28



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Lisa

Fabricante: Grupo Cargil

Modelo: Tipo 1

Descrição: Óleo vegetal comestível, matéria-prima: soja, aplicação: culinária em geral, tipo: refinado.

Endereço:

R SANTO ANGELO, 1004

Telefone:

(66) 9952-2686/ (66) 3478-3747

Email:

esc.lider@hotmail.com

02.741.214/0001-44 SUPERMERCADO DOURADO LTDA - EPP

R\$ 4,28

Marca: Concórdia

Fabricante: Concórdia

Modelo: Concórdia

Descrição: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1. "Óleo vegetal comestível, matéria-prima: soja, aplicação: culinária em geral, tipo: refinado."

Estado:

MT

Cidade:

Barra do Garças

Endereço:

R MATO GROSSO 308

Telefone:

(66) 3401-1077

Email:

superdourado@hotmail.com

19.808.881/0001-08 GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP

R\$ 5,04

Marca: LIZA

Fabricante: LIZA

Modelo: LIZA

Descrição: Pregão nº 12020 (SRP) Item: 11 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL Tratamento Diferenciado, Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: - Descrição: Óleo vegetal comestível, matéria-prima: soja, aplicação: culinária em geral, tipo: refinado

Estado:

MT

Cidade:

Culaba

Endereço:

R POXOREO, 498

Nome de Contato:

Edcarlos Pimenta da Costa

Telefone:

(65) 3368-8517

Email:

gramadodistribuidora@hotmail.com

15.337.202/0001-09 M DE L P ALMEIDA - PROD DE LIMPEZA E HIGIENE - ME

R\$ 5,63

Marca: LIZA

Fabricante: LIZA

Modelo: LIZA

Descrição: CONFORME O EDITAL

Endereço:

R DOS CURIOS, 03

Nome de Contato:

ALEFE

Telefone:

(65) 3661-4877

Email:

mlp.comercio@outlook.com

Item 14: COLORAU 500 GR

R\$ 4,16

Quantidade

Descrição

Observação

2 Pacotes

COLORAU 500 GR

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 4,16

Filtros Utilizados: Período: 26/05/2019 à 26/05/2020; Palavra Chave: COLORAU, Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Campus Juína

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha para atender o IFMT Campus Juína.

Descrição: CONDIMENTO - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO INDUSTRIAL, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL

CatMat: 226326 - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO INDUSTRIAL, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL

Data: 21/10/2019 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:42019 / UASG:158493

Lote/Item: /58

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/11/2019 14:03

Homologação: 01/11/2019 15:52

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 250

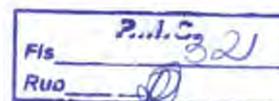
Unidade: Embalagem 500,00 G

UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL



12.433.700/0001-59 NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

R\$ 3,92

\* VENCEDOR \*

**Marca:** Incas/Beck

**Fabricante:** Incas/Beck

**Modelo:** Pacote 500 g

**Descrição:** COLORAU, INGREDIENTES: EXTRATO DE URUCUM, FUBÁ E ÓLEO DE SOJA. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES, PACOTE DE 500G 500 GR

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Pato Branco	RODOVIA BR 158, 12174	Fernando Pagnoncelli	(46) 3225-1991	nutricelli_pr@hotmail.com

08.585.922/0001-10 SANTANA & CIA LTDA - ME

R\$ 3,95

**Marca:** sinha

**Fabricante:** sinha

**Modelo:** colorífico

**Descrição:** CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO INDUSTRIAL, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
MT	Juína	AV LONDRINA, 426N	(66) 3566-4340	comercial-canario@hotmail.com

32.605.118/0001-30 COMERCIAL DE ALIMENTOS ZAFIRA - EIRELI

R\$ 4,36

**Marca:** CATEMAR

**Fabricante:** CATEMAR

**Modelo:** CATEMAR

**Descrição:** COLORAU, INGREDIENTES: EXTRATO DE URUCUM, FUBÁ E ÓLEO DE SOJA. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES, PACOTE DE 500G

<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
R TIRADENTES, 1458	ROGER	(67) 3431-2057	comercialzafira.pontapora@gmail.com

29.753.195/0001-22 SILVAS COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

R\$ 4,39

**Marca:** TeaNutry

**Fabricante:** Polico

**Modelo:** polico

**Descrição:** COLORAU, INGREDIENTES: EXTRATO DE URUCUM, FUBÁ E ÓLEO DE SOJA. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES, PACOTE DE 500G

<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RODOVIA BR-158, 1610	(44) 3523-5396	juçelimakohin@hotmail.com





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Do: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

AUTORIZO a **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO** realizar abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520/02, para **a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Cláudia - MT, 03 de Julho de 2020.

**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Da: **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**

Para: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – REGISTRO DE PREÇOS.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal abaixo discriminada para as aquisições acima.

**Secretaria Municipal de Assistência Social.....R\$ 106.390,00 (cento e seis mil trezentos e noventa reais).**

Cláudia - MT, 06 de Julho de 2020.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

**Destinação**

**Dotação Orçamentária**

(349)07.002.08.244.0026.2057/3390.32.00.00.00 – Material De Distribuição Gratuita - Secretaria Municipal de Assistência Social..

Cláudia - MT, 06 de Julho de 2020.

  
**ADENOR BURILLE**  
Contador



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 07 de Julho de 2020.

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **PROCURADORIA JURÍDICA**

Ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

Senhor Procurador,

Tendo em vista as exigências do parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a V. S<sup>a</sup>. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial

	<b>P.M.C.</b>
Fls	37
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**PARECER JURÍDICO**

À  
**PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO**

Nesta.

**Dados do Processo de Licitação**

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A Procuradoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, juntamente com o Decreto Municipal nº 043/2015, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

A Procuradoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, e Decreto Municipal nº 043/2015, exara o seguinte PARECER:

Antes de tudo, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que me constam até a presente data, assim sendo, devemos esclarecer que cabe a procuradoria jurídica prestar informação sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar nos aspectos relativos à conveniência, necessidade e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza técnica – administrativa.

O edital de licitação, a minuta da ata de registro de preços, bem como os demais anexos, do procedimento licitatório, cumprem os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como as exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista a minuta de edital constar todas as exigências previstas na referida normativa, não exigindo nenhuma documentação que possa restringir a participação de empresas interessadas no certame.

Importante frisar que na minuta do edital e no termo de referência (Anexo III) o objeto da licitação encontra-se descrito de forma clara e sucinta conforme preconiza o art. 40, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Registramos ainda que a minuta da Ata de Registro de Preços foi descrita de forma objetiva e responsável prevendo todas as cláusulas necessárias mencionadas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Conforme projeção do departamento, entre a publicação do aviso de licitação e a abertura do processo, será dado o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis, cumprindo assim a determinação legal para a modalidade utilizada.

Destaca-se que o critério de julgamento adotado pela Administração atende ao que determina o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Resolução de Consulta nº 21/2011, bem como a descrição objetiva dos produtos/serviços pretendidos, possibilitou a participação de diversas empresas/profissionais interessados, privilegiando a isonomia, a concorrência e ampla competitividade.

Sobre o julgamento das propostas pelo MENOR PREÇO, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

**Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:**

(...)

**X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;**

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

P.M.C.	
Fis	39
Rub	

**Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.**

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no preâmbulo do edital e do termo de referência possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

No que se refere ao balizamento de preços do processo, entendemos que o mesmo respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT. Entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe ao órgão solicitante do processo. Ressalta-se apenas que é indispensável que os processos de aquisição/contratação sejam instruídos com balizamento de preços obedecendo estritamente à determinação exarada na Resolução de Consulta nº 20/2016, do TCE/MT.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

vista aprovação da minuta do edital, minuta da ata de registro de preços e minuta de contrato.

CLÁUDIA - MT, 07 de Julho de 2020.

  
**ELTON DIOGO VIECELLI**  
Procurador Jurídico do Município  
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**SUMÁRIO**

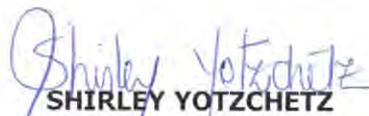
**PREAMBULO**

- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

**ANEXOS**

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia - MT, 08 de Julho de 2020.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira

Fis	P.M.C. 2020
Rub	00000000000000000000

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 025/2020- REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO:** Menor Preço Por Item

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 22 de Julho de 2020**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

**1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

**1.2.** Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretarias do Município.

**1.3.** A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades, estão discriminadas no Anexo III deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

**1.4.** A Prefeitura Municipal de Cláudia não se obriga a adquirir os itens relacionados da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

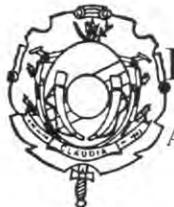
**2.1.** As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.



**3. DA PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

**3.1.1.** O CRC é **FACULTATIVO**, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

**3.1.2.A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.**

**3.2. Não poderão participar:**

**3.2.1.** Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

**3.2.2.** Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

**3.2.3.** Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;

**3.2.4.** Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

**3.2.5.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**3.2.6.** Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte (se houver) não poderão participar sociedades estrangeiras;

**3.2.7.** Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

**3.2.8.** Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**3.3.** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

**3.4. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas como inidôneas em um dos cadastros abaixo:**

**3.4.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;

**3.4.2.** Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

**3.4.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

**3.5.** A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

### **4. DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto ao pregoeiro e à Equipe de Apoio.

**4.2.** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

**4.3.** O credenciamento do representante junto ao pregoeiro será na seqüência do ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

#### **4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:**

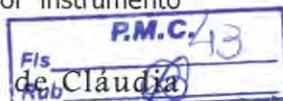
4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

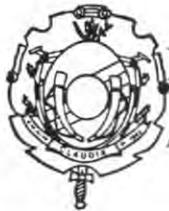
a) Cópia do RG e CPF ou outro documento equivalente de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa/proponente, conforme Modelo do **Anexo IV**, reconhecido firma em cartório, ou Procuração por instrumento

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

público/particular (conferida pelo Sócio Administrador da empresa, no caso do representante não ser sócio da empresa ou não deter poderes de Administrador), com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a empresa/proponente no citado Pregão Presencial;

d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação no ato do credenciamento, sob pena da Lei.

**4.5.** Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

**4.6** A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

**4.7** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

**4.8** Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**4.9** A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**4.10** O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

**4.11.** Na fase de CREDENCIAMENTO, a Pregoeira também verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**4.11.1.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

**4.12.** Nos casos em que, por falta de internet ou por problemas na página do SITE acima mencionado, a pregoeira ficar impossibilitado de realizar a consulta dos cadastros, será dada continuidade na licitação, podendo a verificação da existência de sanção ser realizada antes da Adjudicação e Homologação do certame, sendo que, em ambos os casos, serão juntados ao processo licitatório a CERTIDÃO NEGATIVA emitidas no respectivo site.

**4.13.** Constatada a existência de sanção em alguma das páginas, o Pregoeiro reputará o licitante descredenciando-o se constatado na fase de credenciamento e/ou desclassificando-o no caso que for constatado antes da Adjudicação do certame.

**5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**5.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

**5.20** envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

  
Fis. **P.M.C.** 14  
Rub. 



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

5.3O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.5 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. **Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);**

6.2.2. **A marca dos produtos/serviços ofertados (se houver);**

6.2.3. **Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;**

6.2.4. **Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.**

	<b>P.M.C.</b>
Fis	AS
Rub	Ⓞ

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia/MT.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site [www.claudia.mt.gov.br](http://www.claudia.mt.gov.br) da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

6.6.2 Dentro do envelope da Proposta de Preços, além do modelo constante no Anexo I, que é a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar também a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente).

6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

**7.1** O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**7.2** Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

**7.3** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

**7.4** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

**7.5** A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

**7.6** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

**7.7** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

**7.8** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

**7.9** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

**7.10** Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

**7.11** Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

**7.12** Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

### 8. DA HABILITAÇÃO:

**8.1.** Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

**8.1.1.** Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

#### I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

- Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, bem como do signatário da proposta (caso não seja sócio), acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

P.M.C. 16	
Fis	_____
Rub	_____



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;
  - c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

**8.1.1.1.** A empresa que apresentar para Credenciamento os documentos acima relacionados, desde que devidamente autenticada ou em cópia simples para autenticação pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica desobrigada de apresentar tais documentos novamente no Envelope de Habilitação.

**II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;**

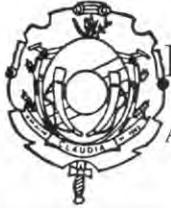
- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME), em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

**8.1.1.2.** Caso a empresa tenha sido constituída há menos de 01 (um) ano, deverá apresentar documento equivalente para cumprir a exigência prevista no item 8.1, II, alínea "a", podendo inclusive apresentar balanço de abertura da empresa.

**III – REGULARIDADE FISCAL;**

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2020, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;





# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

a-1) Caso o atestado de capacidade técnica seja emitido por empresa privada, este deverá conter o reconhecimento de firma por verdadeiro em cartório competente e autorizado.

b) Cópia do Alvará Sanitário da empresa licitante, com data de validade vigente, fornecido pelo órgão competente da sede da licitante.

c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);

d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

e) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);

f) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital);

g) Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**anexo XI** do edital).

**8.2A** empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.3** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

**8.4** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**8.5** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

**8.6** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_  
P.M.C. 48

### 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**9.1.** Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**9.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**9.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.4.** Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**9.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**9.4.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.5.** No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

#### **10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**10.2.** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**10.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

**10.5.** Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

**10.6.** As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br)/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

#### **11. DOS RECURSOS:**

**11.1** Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

**11.3** O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

**11.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Cláudia



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**11.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

**11.6.** Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

### 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

**12.1** Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

**12.2** Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após solicitação da Secretaria responsável.

**12.3** A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**12.3.1** As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**12.4** O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

### 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

**13.2** Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

**13.4** Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

**13.5** Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato/ata de registro de preços no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**14.1** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**14.2** O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

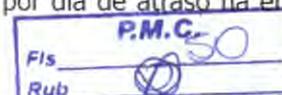
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**14.3** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 14.4** De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.
- 14.5** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

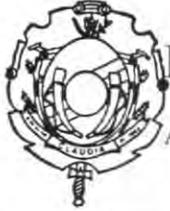
**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 15.1** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.
- 15.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 15.3** A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.
- 15.4** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.
- 15.5** A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
- 15.6** Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.
- 15.7** Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente.

**16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia – MT, 08 de Julho de 2020.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**

Pregoeira Oficial  
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

	<b>P.M.C.</b>
Fis	52
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO I**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Sessão Pública: 22/07/2020, às 08h00min.  
Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>Nome de Fantasia:</b>	
<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>Banco:</b>	<b>Conta Bancária:</b>
<b>Nome e n.º da Agência:</b>	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s) abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos produtos:**

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. GLOBAL
01	0000822	CESTA BÁSICA "TIPO I"	Und.	500	R\$	R\$
02	343519-9	CESTA BÁSICA "TIPO II"	Und.	500	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$</b>

**VALOR GLOBAL POR EXTENSO:**

**FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL**

**VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS**

- Declaramos que os itens acima ofertados serão entregues no prazo máximo estipulado em Edital, bem como sem nenhum ônus para a Prefeitura, conforme a necessidade e mediante requisições da CONTRATANTE.

- A proponente declara plena ciência de todas as condições de fornecimento, prazos, forma de pagamento, especificações dos itens, conforme previsto em Edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2020**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens, quantidades e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. GLOBAL
				<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO PAGAMENTO**



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.
- 3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA ENTREGA E DO PRAZO**

- 4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
- 4.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após solicitação da Secretaria responsável.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1 - Do Município:**

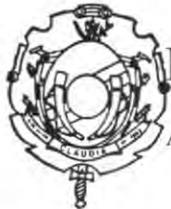
- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

**5.2 - Da Detentora da Ata:**

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

	<b>P.M.G.</b>
Fls	55
Rub	①

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DAS PENALIDADES**

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Fls	P.M.C. 36
Rub	

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA NONA**  
**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

9.2. Apresente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**  
**DAS COMUNICAÇÕES**

	P.M.C.
Fis	58
Rub	00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata: o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2020**, bem como a proposta da empresa ....., classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**  
**DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, .....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Prefeito Municipal

**EMPRESA**  
**PROMITENTE FORNECEDORA**

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO III**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**2. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS**

- **ITEM 01: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES DE CESTAS BÁSICAS "TIPO I", COD.TCE – 0000822, que deverão conter, obrigatoriamente, os seguintes produtos e quantidades descritos abaixo:**

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	1	PCT	ACUCAR CRISTAL 2 KG	8,92	8,92
2	1	PCT	ARROZ AGULINHA TIPO I - 5K	14,14	14,14
3	1	KG	FEIJÃO BRANCO 1 KG	11,56	11,56
4	1	KG	FEIJÃO PRETO 1 KG	7,80	7,80
5	1	KG	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	5,14	5,14
6	1	KG	MACARRÃO ESPAGUETE 1 KG	5,43	5,43
7	1	KG	SAL REFINADO 1 KG	1,63	1,63
8	1	KG	FARINHA DE TRIGO 1 KG	3,20	3,20
9	1	KG	FUBA MIMOSO 1 KG	2,62	2,62
10	1	PCT	BISCOITO DOCE 400GR	4,28	4,28
11	1	PCT	BISCOITO AGUA E SAL 400GR	3,41	3,41
12	2	CX	LEITE LONGA VIDA 1L	5,28	10,56
13	1	LT	OLEO DE SOJA 900ML	4,81	4,81
14	1	LT	COLORAU 500GRS	4,16	4,16
			TOTAL		R\$ 87,66

**QUANTIDADE: 500 UNIDADES**  
**VALOR UNITÁRIO: R\$ 87,66**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 43.830,00**

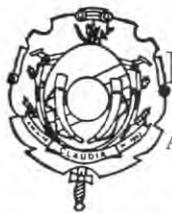


- **ITEM 02: 500 (QUINHENTAS) CESTAS BÁSICAS "TIPO II", CÓD.TCE 343519-9, que deverão conter, obrigatoriamente, os seguintes produtos e quantidades descritos abaixo:**

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS	VL.UNIT.	VL.TOTAL
1	2	PCT	ACUCAR CRISTAL 2 KG	8,92	17,84
2	1	PCT	FEIJÃO BRANCO 1 KG	11,56	11,56
3	2	PCT	ARROZ AGULINHA TIPO I - 5K	14,14	28,28
4	1	KG	FEIJÃO PRETO 1 KG	7,80	7,80
5	1	KG	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	5,14	5,14

Prefeitura Municipal de Cláudia

*for in*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

6	2	KG	MACARRÃO ESPAGUETE 1 KG	5,43	10,86
7	1	KG	DE SAL REFINADO 1 KG	1,63	1,63
8	1	KG	FARINHA DE TRIGO 1 KG	3,20	3,20
9	1	KG	FUBA MIMOSO 1 KG	2,62	2,62
10	1	PCT	BISCOITO DOCE 400GR	4,28	4,28
11	1	PCT	BISCOITO AGUA E SAL 400GR	3,41	3,41
12	2	CX	LEITE LONGA VIDA 1L	5,28	10,56
13	2	LT	OLEO DE SOJA 900ML	4,81	9,62
14	2	LT	COLORAU 500grs	4,16	8,32
			TOTAL		<b>R\$ 125,12</b>

**QUANTIDADE: 500 UNIDADES**

**VALOR UNITÁRIO: R\$ 125,12**

**VALOR GLOBAL: R\$ 62.560,00**

**4 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:**

**4.1** O valor máximo admissível para a aquisição dos itens, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de **R\$ 106.390,00 (cento e seis mil e trezentos e noventa reais)**, conforme valores unitários e globais descritos acima.

**4.2.** As propostas com valores que extrapolam os limites descritos no Item 3, deste Termo de Referência, serão declaradas inabilitadas.

**5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

5.1. Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, embalados, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante, sem ônus para Contratante.

5.2. A PREFEITURA terá o prazo de até 02 (dois) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os itens serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.3. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.4. Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.5. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5.6. O transporte e a entrega correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

**6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

6.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

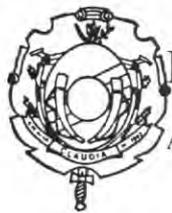
6.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Cláudia - MT, 08 de Julho de 2020.

**MÔNICA FÁTIMA DEPRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO IV**

**(papel timbrado da empresa)**

**PREGÃO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)**

**DEVERÁ SER RECONHECIDO FIRMA EM CARTÓRIO**

P.M.C.	
Fis	63
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO V**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC**  
**PESSOA JURÍDICA**

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

**Observação:** Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas.





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

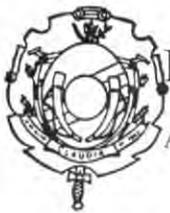
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ  
da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ  
da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ  
da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

DECLARAÇÃO

A Signatária \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., “e”**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- ( ) MICROEMPRESA - ME  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP  
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ  
da empresa)

(papel timbrado da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO XI**

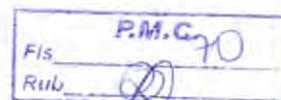
**MODELO DA DECLARAÇÃO**  
(Papel timbrado da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

A Empresa -----, CNPJ N. -----, sediada na  
Rua -----, n. -----, bairro, -----, CEP-----  
Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao  
solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº** -----, **DECLARA**, sob as penas da lei, que  
não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo  
funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso  
III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA  
(CPF)  
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

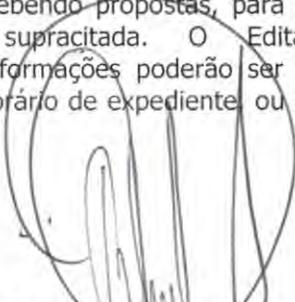
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020- REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **22 de Julho de 2020**, estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 08 de Julho de 2020.



**ALTAMIR KURTÉN**  
Prefeito Municipal



**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

#### ATO

##### DECRETO Nº 411, DE 08 DE JULHO DE 2020

Altera o Decreto nº 384/2020 que dispõe sobre o vencimento, reduções e forma de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado no o Inc. VI, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no inc. VI, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal que atribui ao Prefeito a competência para expedir decretos, portarias e outros atos administrativos; e

Considerando o art. 227, do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 023, de 12 de dezembro de 2014, que determina "O crédito tributário originário do lançamento do IPTU poderá ser recolhido em até 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a 10 (dez) UPF/MC, cujo vencimento, reduções e forma de pagamento serão estabelecidos em Decreto do Executivo";

#### DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os artigos 4º e 5º, do Decreto nº 384, de 28 de maio de 2020, que passam a ler, respectivamente, a seguinte redação:

"Art. 4º O vencimento do IPTU 2020 em parcela única à vista e com desconto de 20% (vinte por cento) será até o dia 30 de julho de 2020".

"Art. 5º Para o contribuinte que optar pelo pagamento em até 06 (seis) parcelas, os vencimentos obedecerão ao seguinte calendário":

"1 - Primeira Parcela até dia 30 de julho de 2020".

Art. 2º Fica mantido o inteiro teor dos demais dispositivos do Decreto nº 384, de 28 de maio de 2020, não alterados por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data mediante publicação no site eletrônico da Prefeitura e posteriormente no Jornal Eletrônico da AMM e Diário Oficial de Contas do TCE/MT.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
Em 08 de julho de 2020

ALTAMIR KÜRTEEN  
Prefeito Municipal

#### LICITAÇÃO

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

GROSSO

PREÇOS

##### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020- REGISTRO DE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 22 de Julho de 2020, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 08 de Julho de 2020.

ALTAMIR KÜRTEEN  
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ  
Pregoeira Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

##### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 08/07/2020 às 08:00 horas, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço, EDITAL nº 033/2020, tendo como objeto: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, consagrou-se vencedora a empresa licitante: STILUS MAQUINAS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA ME, MR FERNANDES EPP, ERICA DE FATIMA GENTIL ME, FRIGOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRONICOS LTDA, GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Comodoro - MT, 08 de Julho de 2020.

FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA  
PREGOEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

##### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2020.

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna pública, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 081/2020, conforme segue:

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E LAVANDERIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

#### ADJUDICADO/HOMOLOGADO:

Para as empresas:

HOSPITALARES

1 RETFARMA DIST. MEDICAMENTOS E PROD.

CNPJ Nº 12.313.826/0001-90  
END.: AV. ANTONIO FIDELIS Nº 1158, QD 156, LT 08 - PQ AMAZONIA  
CEP: 74.840-090 - MUNICÍPIO DE GOIANIA - GO

Vencedora dos itens 1, 2, 5, 6, 8, e 9 do certame no valor global de R\$ 367.750,00 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

ME

2. C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP. EIRELLI-

CNPJ nº 26.457.348/0001-04  
END.: AV. GRAÇA ARANHA, SALA02 E 03, S/Nº, QD. 029, LT.0009-  
MUNICÍPIO: APARECIDA DE GOIANIA - GO

Vencedora dos itens 3, 4, 7 e 10 do certame no valor global de R\$ 307.650,00 (trezentos e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que as empresas atenderam todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa-MT, 08 de Julho de 2020.

Carina Mignoso,  
Pregoeira,  
Portaria nº 073/2020.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

##### RESULTADO FINAL CONVITE Nº 010/2020/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128.484/2019

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE nº 1.122/2019, divulgada no Diário Oficial de Contas no dia 02 de Outubro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO FINAL da licitação na modalidade CONVITE Nº 010/2020/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PESQUISA QUANTITATIVA JUNTO A POPULAÇÃO URBANA DE CUIABÁ, PARA ATENDIMENTO DE QUESTÕES E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

LICITANTES	CNPJ	VALOR
NOVA SOLUÇÃO E ASSESSORIA FINANCEIRA E PROJETOS LTDA	25.376.108/0001-04	R\$ 173.500,00

VALOR POR EXTENSIVO: (cento e setenta e três mil e quinhentos reais)

Cuiabá, 07 de julho de 2020.

Luciana Carla Pirani Nascimento  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira  
Diretor Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONVITE Nº 010/2020/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.888/93, ADJUDICA e HOMOLOGA a empresa NOVA SOLUÇÃO E ASSESSORIA FINANCEIRA E PROJETOS LTDA, no valor total de R\$ 173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais), o Convite nº 010/2020/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO do procedimento licitatório nº 128.484/2019 - cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE

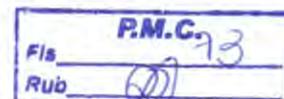
P.M.C.  
Fls. 22  
Rubrica

**CONTRATO Nº 043/2020****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**CONTRATADA:** CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, CALÇADA E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. **R\$ 4.772.091,61** (quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, noventa e um reais e sessenta e um centavos). **CONTRATO Nº 043/2020. Data:** 08/06/2020.**CONTRATO Nº 044/2020****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**CONTRATADA:** FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE DADOS ATRAVÉS DE TÉCNICA DE BUSINESS INTELLIGENCE DISPONIBILIZANDO DASHBOARD PARA ACESSO VIA WEB E RELATÓRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. **R\$ 31.200,00** (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais). **CONTRATO Nº 044/2020. Data:** 09/06/2020.**CONTRATO Nº 044/2020****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**CONTRATADA:** TRAEI TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM TRANSFORMADOR PARA A NOVA SEDE DA GARAGEM MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT. **R\$ 6.220,00** (seis mil e duzentos e vinte reais). **CONTRATO Nº 045/2020. Data:** 16/06/2020.**CONTRATO Nº 046/2020****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**CONTRATADA:** GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS LED NA AVENIDA ZENÓBIO DA COSTA. **R\$ 397.459,70** (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). **CONTRATO Nº 046/2020. Data:** 17/06/2020.**CONTRATO Nº 047/2020****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**CONTRATADA:** GS MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EIRELI ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CALIBRAGEM DE UNIDADES, CALIBRAGEM DE BOMBA INJETORA, CALIBRAGEM DE BOMBA HIDRÁULICA, TROCA DE REPAROS DE UNIDADES, SERVIÇOS DE RASTER EM MÁQUINAS PESADAS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme **ITENS 01, 02 e 03** da Ata de Registro De Preços nº 014/2019 do Pregão Presencial SRP Nº 006/2019 da Prefeitura Municipal de Juscimeira-MT. **R\$ 319.000,00** (Trezentos e dezenove mil reais). **CONTRATO Nº 047/2020. Data:** 18/06/2020.**CONTRATO Nº 048/2020****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**CONTRATADA:** ORILDE LAZARIN**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA FERREIRA MENDES, Nº 1323, CENTRO, CLÁUDIA/MT, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA POPULAR DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT. **R\$ 6.270,00** (Seis mil e duzentos e setenta reais). **CONTRATO Nº 048/2020. Data:** 19/06/2020.**CONTRATO Nº 049/2020****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**CONTRATADA:** ANTONIO MARCOS TALAU**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA ÁREA RURAL PARA EXTRAÇÃO DE 20.000 M³ DE JAZIDA 1ª CATEGORIA (CASCALHO EXPURGO) EXTRAÍDO DAS CASCALHEIRAS LOCALIZADAS NA REGIÃO DE CLÁUDIA - MT, PARA SER UTILIZADO PARA BASE E SUB-BASE E CASCALHAMENTO REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme Dispensa de Licitação nº 016/2020. **R\$ 16.900,00** (dezesesseis mil e novecentos reais). **CONTRATO Nº 049/2020. Data:** 25/06/2020.**CONTRATO Nº 050/2020****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**CONTRATADA:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TINTAS E SOLVENTES PARA PINTURAS EM RODOVIAS, RUAS, AVENIDAS, FAIXAS E MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. **R\$ 16.890,00** (dezesesseis mil oitocentos e noventa reais). **CONTRATO Nº 050/2020. Data:** 26/06/2020.**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020- REGISTRO DE PREÇOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020- REGISTRO DE PREÇOS****Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **22 de Julho de 2020**, estará recebendo propostas, para abertura às **08h00-min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site **WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 08 de Julho de 2020.**ALTAMIR KURTEN**

Prefeito Municipal

**SHIRLEY YOTZCHETZ**

Pregoeira Oficial





M L TRENTO MERCADO -ME  
Avenida Santa Luzia S/N Cláudia/MT  
CNPJ: 18.356.823/0001-01 Insc. Est: 13.493.866-6

**ANEXO VII**  
**Item 8.1 - IV, "C"**

M L Trento Mercado ME  
CNPJ/MF: 18.356.823/0001-10

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO Nº 025/2020

**DECLARAÇÃO**

**M L TRENTO MERCADO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.356.823/0001-10 e Inscrição Estadual nº 13.493.866-6, estabelecida a Rua Santa Luzia, lotes 01, 02 e 03 da Quadra 06, Bairro Habitar Brasil, município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000 **DECLARO** que recebi todos os documentos, tendo conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé

Município de Cláudia MT, 15 de julho de 2020

18.356.823/0001-10  
M.L TRENTO MERCADO - ME  
Rua Santa Luzia Q 6 Lote 2, S/Nº  
B. Habitar Brasil  
CEP 78.540-000  
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Maira Luiza Trento  
M L TRENTO MERCADO - ME  
Maira Luiza Trento - Empresária  
CPF: 030.042.889-82  
Maira Luiza Trento  
CPF - 030.042.889-82

Fis	P.M.C. 74
Rub	



M L TRENTO MERCADO -ME  
Avenida Santa Luzia S/N Cláudia/MT  
CNPJ: 18.356.823/0001-01 Insc. Est: 13.493.866-6

**ANEXO X**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**  
**Item 4.4.1., "e"**

M L Trento Mercado ME  
CNPJ: 18.356.823/0001-10

A empresa **M L TRENTO MERCADO ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.356.823/0001-10, sediada na Rua Santa Luzia, Lotes 01, 02 e 03 da Quadra 06, Bairro Habitar Brasil, município de Cláudia MT, telefone: 66 3546-2164, por intermédio de sua proprietária Srª. Maira Luiza Trento, portadora da Cédula de Identidade nº 7.620.814-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 030.042.889-82, **DECLARA** sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da mesma Lei Complementar.

( X ) MICROEMPRESA – ME

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

P.M.C.	
Fis	75
Rub	00

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município de Cláudia MT, 15 de julho de 2020

18.356.823/0001-10  
M.L. TRENTO MERCADO - ME  
Rua Santa Luzia Q 6 Lote 2, S/Nº  
B. Habitar Brasil  
CEP 78.540-000  
CLÁUDIA - MATO GROSSO

*Maira Luiza Trento*  
M L TRENTO MERCADO - ME  
Maira Luiza Trento – Empresária  
CPF: 030.042.889-82  
Maira Luiza Trento  
CPF - 030.042.889-82

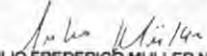


## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: M L TRENTO MERCADO		Natureza Jurídica: EMPRESARIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5110195027-8	CNPJ 18.356.823/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/06/2013	Data de Início de Atividade 18/06/2013
Endereço Completo: RUA SANTA LUZIA LOTES N 01, 02 E 03 Q 06 SN - BAIRRO HABITAR BRASIL CEP 78540-000 - CLAUDIA/MT			
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, ACOUGUES, BEBIDAS, E GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, (GLP), MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA E ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIO, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE.			
Capital: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 15/08/2018		Número: 2076913	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior M. L TRENTO MERCADO ME	Nire xxxxxxx	Número Aprovação 2005870	UF Tipo Movimentação xx ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: MAIRA LUIZA TRENTO			
Identidade: 76208140		CPF: 030.042.889-82	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhao Parcial	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 17 de Julho de 2020 15:25

  
 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000426904 e visualize a certidão)



20/083.993-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



*Maira Luiza Trento*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.620.814-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/11/1995

NOME MAIRA LUIZA TRENTO

FILIAÇÃO ANGELO AMADIU TRENTO  
GENI VALERIA TRENTO

NATURALIDADE FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 28/12/1980

DOC. ORIGEM COMARCA=FRANC BELTRÃO/PR, DA SEDE  
C.NASC 10024, LIVRO=224, FOLHA=334

CPF CURITIBA - PR

*João Ricardo Képes Noronha*  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410  
Av. Caspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1884 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
Cláudia-MT 14 de junho de 2013 10:54 Att

Cod. Ato: 05 Cod. Cartório: 410  
Selo Digital: AGW 89304 R\$ 2,20

**Ederson Tiago Pereira** Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro  
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
*Maira Luiza Trento*  
MAIRA LUIZA TRENTO

S  
E  
R  
V  
I  
D  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/04/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome MAIRA LUIZA TRENTO

Ng de inscrição 030042889-82 Data do Nascimento 28/12/80



Reconheço Fielmente como o Original  
Cláudia 22/07/20  
*Shirley Yotzchitz*  
Prefeitura Municipal de Cláudia

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410  
Av. Caspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1884 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
Cláudia-MT 14 de junho de 2013 10:54 Att

Cod. Ato: 05 Cod. Cartório: 410  
Selo Digital: AGW 89305 R\$ 2,20

**Ederson Tiago Pereira** Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro  
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Fis  
Rub



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>MAIRA LUIZA TRENTO</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>	ESTADO CIVIL <b>Casado (a)</b>
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial</b>		
FILHO DE (pai) <b>ANGELO AMADIU TRENTO</b>	(mãe) <b>GENI VALERIA TRENTO</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>28-12-1980</b>	IDENTIDADE número <b>7.620.814-0</b>	Orgão emissor <b>SESP</b>	CPF (número) <b>030.042.889-82</b>

EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) <b>RUA SANTA LUCIA</b>		NÚMERO <b>SN</b>
COMPLEMENTO <b>QUADRA 06 LOTE 02</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>HABITAR BRASIL</b>	CEP <b>78540-000</b>
MUNICÍPIO <b>CLAUDIA</b>		UF <b>MT</b>

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:

CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>M. L. TRENTO MERCADO</b>		
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>RUA SANTA LUCIA</b>		NÚMERO <b>SN</b>
COMPLEMENTO <b>QUADRA 06 LOTE 02</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>HABITAR BRASIL</b>	CEP <b>78540-000</b>
MUNICÍPIO <b>CLAUDIA</b>		UF <b>MT</b>

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>30.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>( TRINTA MIL REAIS )</b>
--	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>4712-1/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, AÇOUQUES, BEBIDAS, E GAS LIGUEFEITO DE PETROLEO, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.</b>
Atividades secundárias <b>4721-1/04 4722-9/01 4723-7/00 4784-9/00</b>	

Reconheço Fielmente como Original  
Data: 22/07/2013  
Shirley Votzchute  
Prefeitura Municipal de Claudia

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE (A) <input type="checkbox"/> 1 - SIM AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
-------------------------------	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>M. L. Trento Mercado</b>
DATA DA ASSINATURA <b>13-06-2013</b>
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Maira Luiza Trento</b>

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

LAURA DO NASCIMENTO  
MAT. Nº 222834  
ANALISTA JUCEMA1

**18106113**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2013 SOB Nº: 51101930278  
Protocolo: 13/075150-2, DE 17/06/2013

**M. L. TRENTO MERCADO**

**NARJARA BAIRROS**  
SECRETARIA GERAL

**1641300**

Fis. **P.M.C. 78**  
Rub. \_\_\_\_\_

*(Handwritten signatures and marks)*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110195027-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUCEMAT	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MAIRA LUIZA TRENTO				Fls. Nº 05	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL				
FILIAÇÃO FRANCISCO BELTRAO		(mãe) GENI VALERIA TRENTO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/12/1980	IDENTIDADE (número) 76208140	Órgão Emissor SESP	UF PR	CPF (número) 030.042.889-82	
EMANCIPADO POR (formal da emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SANTA LUZIA LOTES N 01, 02 E 03 Q 06				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO HABITAR BRASIL		CEP 78540000	
MUNICÍPIO CLAUDIA		UF MT			
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO		
NOME EMPRESARIAL M L TRENTO MERCADO					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SANTA LUZIA LOTES N 01, 02 E 03 Q 06				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO HABITAR BRASIL		CEP 78540000	
MUNICÍPIO CLAUDIA		UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adelsant@brturbo.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) ANÁLISE DE RISCO: 4712100 ANÁLISE DE RISCO: 4721104 4722901 4723700 4744099 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, ACOUGUES, BEBIDAS, E GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, (GLP), MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA E ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIO, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/06/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.356.823/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) M L Trento Mercado					
DATA DA ASSINATURA 16/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maira Luiza Trento				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Medlym de Almeida Passarelli Maira Luiza Trento ANÁLISE JUCEMAT 8		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800023212



MT6652810P



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2005870 em 25/04/2018 da Empresa M L TRENTO MERCADO, Nire 51101950278 e protocolo 180405403 - 04/04/2018. Autenticação: E431F3E46B22F0DE132D753C575A7524EB989CB1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/040.540-3 e o código de segurança cuTq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

SELO DE CONTROLO

Cartório **EXTRA JUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410**  
 An. 6 - Av. G. - Fone: (65) 3544-9884 - CEP: 77.544-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço a verdadeira a(s) firma(s) de: **MAIRA LUIZA TRENTI** CPF: 03004286982 (9407).

Emolumentos: R\$ 6,40 - ISSQN R\$ 0,15 - TOTAL R\$ 6,55  
 Selo Digital: BBW 40495 Cod.: 22  
 Cláudia - MT 18 de Abril de 2018. Horário: 10:40  
 Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

**Fátima Aparecida Lourenço - Tabellã Substituta**  
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Nota de Registro  
 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

EXTRA JUDICIAL  
 CLÁUDIA - MT  
 CEP: 77.544-000

**P.M.C. 80**  
 Fis  
 Rub

22/04/20  
**Shirley Yotzchitz**





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110195027-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUCEMAT	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MAIRA LUIZA TRENTO				Fls. N.º 06	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL				
FILIAÇÃO FRANCISCO BELTRAO		(mãe) GENI VALERIA TRENTO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/12/1980	IDENTIDADE (número) 76208140	Órgão Emissor SESP	UF PR	CPF (número) 030.042.889-82	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SANTA LUZIA LOTES N 01, 02 E 03 Q 06				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO HABITAR BRASIL		CEP 78540000	
MUNICÍPIO CLAUDIA				UF MT	
Declaro que a atividade se					
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso;					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
NOME EMPRESARIAL M L TRENTO MERCADO					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SANTA LUZIA LOTES N 01, 02 E 03 Q 06				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO HABITAR BRASIL		CEP 78540000	
MUNICÍPIO CLAUDIA		UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adelsant@brturbo.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4781400 - 4782201 - 4784900 -	DESCRIÇÃO DO OBJETO  <i>22 07 20</i> <i>Shirley Yotzchete</i>				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/06/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.356.823/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) <i>M L Trento Mercado</i>					
DATA DA ASSINATURA 16/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>* Maira Luiza Trento</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
<i>Caristella</i> <i>25 de Maio de 2018</i> <i>Maira Luiza Trento</i> JUCEMAT			AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO <i>P.M.C.</i> <i>15</i> <i>ub</i>		

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800023212



MT66528107



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2005870 em 25/04/2018 da Empresa M L TRENTO MERCADO, Nire 51101950278 e protocolo 180405403 - 04/04/2018, Autenticação: E431F3E46B22F0DE132D753C575A7524EB989CB1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/040.540-3 e o código de segurança cuTq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

SELO DIGITAL

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410  
 Av. Gaspar Dutra, 801 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1694 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Registrado por verdadeira a(s) firma(s) de: MATRA  
 LUIZA - CNIC CPF: 03084288982 (9407).

Emolumentos: R\$ 8,40 - ISSQN: R\$ 0,13 - TOTAL: R\$ 8,53

Selo Digital: BBW-40496 Cod: 22

Claudia - MT - 19 de abril de 2018 - Horário: 10:44

Deu fé. Em testemunho ( ) da verdade.

Fátima Aparecida Lourenço - Tabeliã Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notar e do Registro  
 Consulte: www.tmat.jus.br/ajr

**P.M.C.**

Fis \_\_\_\_\_

Rub \_\_\_\_\_

22.07.20

Shirley Jozechutz





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110195027-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) MAIRA LUIZA TRENTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BELTRAO		(mãe) GENI VALERIA TRENTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/12/1980	IDENTIDADE (número) 76208140	Órgão Emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ADELSANT@BRTURBO.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SANTA LUZIA LOTES N 01, 02 E 03 Q 06			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO HABITAR BRASIL	CEP 78540000
MUNICÍPIO CLAUDIA			UF MT
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL M L TRENTO MERCADO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SANTA LUZIA LOTES N 01, 02 E 03 Q 06			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO HABITAR BRASIL	CEP 78540000
MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADELSANT@BRTURBO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) ANÁLISE PRINCIPAL 4712100 ANÁLISES SECUNDÁRIAS 1013901 - 4721104 - 4722901 - 4723700 - 4744099 -	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ACOUGUES, BEBIDAS, E GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, (GLP), MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA E ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIO, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/06/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.356.823/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF 1
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) M. L. Trento Mercado			USO DA JUNTA COMERCIAL DENUNCIANTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 20/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maira Luiza Trento	22.07.20 Shinky Votchede 2º OFÍCIO DE CLAUDIA P.M.C. 13 Rub.	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  Duabe C. Santos 26.07.2018 be da Co. c. Des. E. 17.243422		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800049599



MT9938221



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2057297 em 26/07/2018 da Empresa M L TRENTO MERCADO, Nire 51101950278 e protocolo 181188317 - 24/07/2018 Autenticação: 2A9BF339A468627F456BB75FFE217F2A1A516AF2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/118.831-7 e o código de segurança wBmB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

EV:AT  
Is. 02  
Jorn

**Cartório** OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410  
R. B. B. 281 - Edif. 02 - Fone/Fax: (69) 3546-1604 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço a veracidade da(s) firma(s) de: **MAIRA LUÍZA TRENTO** CPF: 03004286982 (9407)

Emolumentos: R\$ 6,42, ISSQN: R\$ 0,13, TOTAL R\$ 6,55  
Selo Digital: BBW 5039D - Cert. 22

Cláudia-MT, 23 de Julho de 2018. Horário: 11:34

Dou fé, Em testemunho da verdade.

**Marcos Antonio Marques** Tabelião Substituto

Procurador do Estado de Mato Grosso - Associação Notarial do Registro  
Consulte: www.fimjus.br/sclebr

**OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA - MT**  
R. B. B. 281 - Edif. 02 - Fone/Fax: (69) 3546-1604 - CEP: 78.540-000

Fis. **P.M.C. 84**  
Rub.

22.07.20  
**Julio Frederico Muller Neto**  
Secretário-Geral





EMAT  
Fls. 03  
1  
Jura

**OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA - MT**

Cartório  
EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA (MT) - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410  
Av. Getúlio Vargas, 961 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1864 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por verdadeira(s) firma(s) de: **MAIRA LUIZA TRENTO** CPF: 03004288982 (9407)

Emolumentos: R\$ 5,42 - ISSQN: R\$ 0,13 - TOTAL: R\$ 6,55  
Sel. Digital: BBW 50389 Cod: 22

Cláudia, MT, 23 de julho de 2018. Horário: 11:31

Dou fé em testemunho

**Marcos Antonio Marques** Tabelião Substituto

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Alto de Noin e do Registro  
Consultar: [www.rjmt.jus.br/selos](http://www.rjmt.jus.br/selos)

**OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA - MT**  
Sala 02  
Cláudia, 961 - Sala 02

**P.M.C.**  
Fls. 86  
Rub.

22 07 20  
Shisky Yotechitz





30  
20

**Cartório** 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410  
Av. Osmar - 191 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1864 - CEP: 78340-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por verdade a(s) firma(s) de: MAIRA  
LUIZA TRENTO CPF: 03004288982 (9407)

Emolumentos: R\$ 6,42 ISSQN: R\$ 0,19 TOTAL: R\$ 6,55  
Selo Digital: BBW-52344 - Cod. 123

Claudia, MT 09 de agosto de 2018 Horário: 10:10  
Dou fé. Em testemunho de verdade

Fatima Aparecida Lourenço Tabeliã Substituta

Foder Judiciário do Estado de Mato Grosso / Ato de Nota e de Registro  
Consulta: www.tjuj.mt.gov.br/selos

LEDO DE CONTRA

Fis. P.M.C. 88  
Rub. 88

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
CLÁUDIA - MT  
CEP: 78340-000  
Sala 02

22 07 20  
Phinley yotekute





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110195027-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MAIRA LUIZA TRENTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BELTRAO		(mãe) GENI VALERIA TRENTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/12/1980	IDENTIDADE (número) 76208140	Órgão Emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 030.042.889-82	
		EMAIL ADELSANT@BRTURBO.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SANTA LUZIA LOTES N 01, 02 E 03 Q 06			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO HABITAR BRASIL	CEP 78540000	
MUNICÍPIO CLAUDIA			UF MT
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 298 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL M L TRENTO MERCADO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SANTA LUZIA LOTES N 01, 02 E 03 Q 06			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO HABITAR BRASIL	CEP 78540000	
MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADELSANT@BRTURBO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4761003 4781400 4782201 4784900	DESCRIÇÃO DO OBJETO	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">           Fis P.M.G. 89            Rub  </div> <div style="color: blue; font-family: cursive;">           22 07 20            Shirley Joteulute         </div>	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/06/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.356.823/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) <i>M L Trento Mercado</i>			
DATA DA ASSINATURA 08/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maira Luiza Trento</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
 Joelma Ap. Rondon Conceição Analista - Mat. 80690 JUCEMAT	AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800054999



MT41464940



03  
12

**Cartório** **PROCURADORIA EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410**  
 Rua: ... Outra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1444 - CEP: 78.340-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **MAIRA LUIZA TRENTO** nº 03004288982 (9407),

Emolumentos: R\$ 6,42 ISSQN R\$ 0,13 TOTAL: R\$ 6,55  
 Selo Digital: BBW 52243 Gm - 22

Cláudia-MT 09 de agosto de 2018 Horário: 10:18  
 Dou fé. Em testemunho de que dá v. 2º

**Fátima Aparecida Lourenço** Tabelião Substituído

Podder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro  
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

**P.M.G.**  
 Fls. 30  
 Rub. 00

22 07 20  
 Shirley yotchedtz



M L TRENTO MERCADO -ME  
Avenida Santa Luzia S/N Cláudia/MT  
CNPJ: 18.356.823/0001-01 Insc. Est: 13.493.866-6

ANEXO I

Pregão Presencial N° 025/2020

Sessão Pública: 22/07/2020, às 08h00min.  
Local: Prefeitura Municipal de Cláudia

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia: <b>COMERCIAL TRENTO</b>	
Razão Social: <b>M L TRENTO MERCADO ME</b>	
CNPJ: <b>18.356.823/0001-10</b>	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) <b>SIM</b>
Endereço: <b>Rua Santa Luzia, lotes 01, 02 e 03 - Quadra 06</b>	
Bairro: <b>Habitar Brasil</b>	Cidade: <b>Cláudia</b>
CEP: <b>78.540-000</b>	E-MAIL: <b>comercialtrento@gmail.com</b>
Telefone: <b>66 3546-2164</b>	Fax:
Banco: <b>Brasil</b>	Conta Bancária: <b>7.596-5</b>
Nome e n.º da Agência: <b>Banco do Brasil de Cláudia - Agência 5911-0</b>	

Passando as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos itens abaixo mencionados, visando o fornecimento dos produtos:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VL. GLOBAL
01	0000822	CESTA BÁSICA "TIPO I"	Und.	500	R\$- 87,66	R\$- 43.830,00
02	343519-9	CESTA BÁSICA "TIPO II"	Und.	500	R\$- 125,12	R\$- 62.560,00
					<b>VL.TOTAL</b>	<b>R\$- 106.390,00</b>

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: **R\$- 106.390,00 (cento e seis mil trezentos e noventa reais)**

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS



- DECLARAMOS que os itens acima ofertados serão entregues no prazo máximo estipulado em Edital, bem como sem nenhum ônus para a Prefeitura, conforme a necessidade e mediante requisições da CONTRATANTE.

- A Proponente DECLARA plena ciência de todas as condições de fornecimento, prazos, forma de pagamento, especificações dos itens, conforme previsto em Edital.

Município de Cláudia MT, 15 de julho de 2020

**18.356.823/0001-10**  
**M.L TRENTO MERCADO - ME**  
Rua Santa Luzia Q 6 Lote 2, S/N°  
D. Habitar Brasil  
CEP 78.540-000  
**CLÁUDIA - MATO GROSSO**

*Maira Luiza Trento*  
**M L TRENTO MERCADO - ME**  
Maira Luiza Trento - Empresária  
CPF: 030.042.889-82

**Maira Luiza Trento**  
CPF - 030.042.889-82

Exercício: 2020

Ano Calendário: 2019

**RECIBO DE ENTREGA**

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

**1. Informações do Contribuinte**

Nome empresarial M L TRENTO MERCADO	CNPJ da Matriz 18.356.823/0001-10
Data da Abertura no CNPJ 18/06/2013	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

**2. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da Transmissão da Declaração 27/03/2020 16:38:46
Número do Recibo 02.07.20087.0170747-3
Autenticação 18239.35842.68730.23878





Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2020

Ano-Calendário 2019

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 18.356.823/0001-10  
Nome empresarial: M L TRENTO MERCADO  
Data de abertura no CNPJ: 18/06/2013  
Regime de Apuração: competência  
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	13
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	9
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora Valor

-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 030.042.889-82

Nome: MAIRA LUIZA TRENTO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 23.864,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 183568232019001  
Autenticação: 18239.35842.68730.23878

Número do Recibo: 02.07.20087.0170747-3

Página 1



último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)

0,00%

#### 2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

### 3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 18.356.823/0001-10 UF: MT

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 285.121,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 118.420,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 1.580.899,90
Aquisições no mercado interno	R\$ 1.580.899,90
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 100.419,26
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 1.580.899,90
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 1.175.350,00

Total de entradas interestaduais por UF

Número da Declaração: 183568232019001  
Autenticação: 18239.35842.68730.23878

Número do Recibo: 02.07.20087.0170747-3

Página 2



UF	Valor
GO	R\$ 1.634,90
MG	R\$ 5.158,20
MS	R\$ 42.000,00
MT	R\$ 1.520.978,78
PR	R\$ 9.171,00
SC	R\$ 205,22
SP	R\$ 1.751,80

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

<b>P.M.C.</b>	
Fls	26
Rub	[assinatura]

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 27/03/2020 16:38:46

Número do Recibo: 02.07.20087.0170747-3

Autenticação: 18239.35842.68730.23878

Número da Declaração: 183568232019001

Autenticação: 18239.35842.68730.23878

Número do Recibo: 02.07.20087.0170747-3

Página 3

<b>P.M.C.</b>	
Fis	
Rub	

Número da Declaração: 183568232019001  
Autenticação: 18239.35842.68730.23878

Número do Recibo: 02.07.20087.0170747-3

Página 4

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5195014

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **M.L TRENTO MERCADO - ME**, portador do **CNPJ 18.356.823/0001-10**, até a data de **20/07/2020**.

**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.356.823/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M L TRENTO MERCADO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL TRENTO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SANTA LUZIA LOTES N 01, 02 E 03 Q 06	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 78.540-000	BAIRRO/DISTRITO HABITAR BRASIL	MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT
-------------------	-----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3546-2164/ (66) 9606-9967
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2020 às 10:43:49 (data e hora de Brasília).



Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.493.866-6		CNPJ 18.356.823/0001-10		Data Início Atividade - SEFAZ 26/06/2013	
NOME EMPRESARIAL M L TRENTO MERCADO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) COMERCIAL TRENTO					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1013-9/01 - Fabricação de produtos de carne 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO R SANTA LUZIA LOTES N 01, 02 E 03 Q 06			NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 78540-000	BAIRRO HABITAR BRASIL		MUNICÍPIO CLÁUDIA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO adeliosant@hotmail.com			TELEFONE (66) 3546-2164		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2013		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 15/07/2020 às 09:49:17 (data e hora de Cuiabá)					



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura de  
**CLÁUDIA**  
Estado de Mato Grosso

Secretaria Adjunta de  
Fazenda  
Departamento de  
Tributação e Fiscalização

Número/Exercício:  
550/2020

Inscrição Municipal  
31465

**ALVARÁ**  
DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte:

M. L TRENTO MERCADO - ME

Denominação Comercial

COMERCIAL TRENTO

CPF/CNPJ:

18.356.823/0001-10

Inscrição Estadual:

Endereço:

Rua RUA SANTA LUZIA LOTES 01, 02 E 03 Q 06, 0. SEM COMPLEMENT

Bairro:

HABITAR BRASIL

Cidade:

CLÁUDIA-MT

Horário

Início de Atividade

HORÁRIO COMERCIAL 18/06/2013

Atividade Principal

47.1.2-1.00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividade(s) Secundária(s)

- 47.6.1-0.03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.8.1-4.00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.2.3-7.00 Comércio varejista de bebidas
- 47.8.2-2.01 Comércio varejista de calçados
- 47.2.2-9.01 Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.2.1-1.04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.8.4-9.00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Observações:

Observações area with a stamp: P.M.C. Fis. Rub. 101

Validade: 31/01/2021

Departamento de Tributação

Assinaturas e vistos  
Cláudia - MT, quarta-feira, 15 de julho de 2020, Autenticação Mecânica

3 1 0 1 2 0 2 1 5 5 0 2 0 2 0 3 1 0 1 2 0 2 1 1 8 3 5 6 8 2 3 0 0 0 1 1 0 1 6 3 8 8 0 1 3 1 0 4 9 9 0 0 0 1 0 4



**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**  
código de autenticidade: 1324131188  
Emissão em: 18/03/2020

Handwritten signatures and marks on the right side of the document.



Prefeitura de  
**CLÁUDIA**  
Estado de Mato Grosso

Secretaria Adjunta de  
Fazenda  
Departamento de  
Tributação e Fiscalização

Número/Exercício:

550/2020

Inscrição Municipal

31465

# ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte:

M. L TRENTO MERCADO - ME

Denominação Comercial

COMERCIAL TRENTO

CPF/CNPJ:

18.356.823/0001-10

Inscrição Estadual:

Endereço:

Rua RUA SANTA LUZIA LOTES 01, 02 E 03 Q 06, 0, SEM COMPLEMENT

Bairro:

HABITAR BRASIL

Cidade:

CLÁUDIA-MT

Atividade(s) Secundária(s)

47.4.4-0.99 Comércio varejista de materiais de construção em geral

10.1.3-9.01 Fabricação de produtos de carne

Observações:

P.M.C.

1102

Validade: 31/01/2021

Departamento de Tributação

Assinaturas e vistos

Cláudia - MT, quarta-feira, 15 de julho de 2020.

Autenticação Mecânica



3 1012021550202031012021183568230001101638801310499000104

Utilize o leitor de QR Code



**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

código de autenticidade: 1324131188

Emissão em: 18/03/2020

*[Handwritten signatures and marks]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M L TRENTO MERCADO  
CNPJ: 18.356.823/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:52:49 do dia 15/07/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/01/2021.

Código de controle da certidão: **5599.E372.A0A3.705C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão

P.M.C. 103	
Fis	
Rub	

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND Nº 0029013451

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 15/07/2020 Hora da emissão: 09:53:51

Nome/denominação do sujeito passivo: M L TRENTO MERCADO

CNPJ: 18.356.823/0001-10

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: 12/10/2020.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 227UU9T2T7TBU2AA

P.M.G.	
Fis	104
Rub	



# Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

Avenida Gaspar Dutra, s/nº – Centro  
CEP 78540.000  
CNPJ – 01.310.499/0001-04

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 365/2020

Emissão: 15/07/2020

Validade: 14/08/2020

Processo: Não informado.

### DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: M. L TRENTO MERCADO - ME

CPF/ CNPJ: 18.356.823/0001-10 RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Rua Santa Luzia Lotes 01, 02 E 03 Q 06

Nº:

Complemento: Sem Complemento

Bairro: Habitar Brasil

CEP: 78540-000

Distrito:

Município: Cláudia

UF: Mato Grosso

### FINALIDADE

LICITAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

### CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Cláudia, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 01.310.499/0001-04, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.



Assinaturas e vistos

Cláudia - MT, quarta-feira, 15 de julho de 2020.

Autenticação Mecânica



368781507202000000365202001310499000104140820200000018356823000110

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO  
ENDEREÇO [agiliblue.agilicloud.com.br/portal/claudia/#/autenticidade](http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/claudia/#/autenticidade) UTILIZANDO O CÓDIGO  
767294280

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.356.823/0001-10

**Razão Social:** M L TRENTO MERCADO ME

**Endereço:** RUA SANTA LUCIA SN / HABITAR BRASIL / CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/07/2020 a 03/08/2020

**Certificação Número:** 2020070504221800037243

Informação obtida em 15/07/2020 11:27:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



*[Handwritten signatures]*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M L TRENTA MERCADO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.356.823/0001-10  
Certidão nº: 16128288/2020  
Expedição: 15/07/2020, às 11:25:45  
Validade: 10/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M L TRENTA MERCADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.356.823/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M.C. 107	
Fls	107
Rub	

# ESCRITÓRIO CONTÁBIL FELIPE

**ADELIO VIRGINIO DOS SANTOS**

Rua Castelo Branco 717 – Centro /Cláudia MT – Fone: 66 3546-1465  
CNPJ/MF: 33.711.557/0001-90 INSC. EST.: "isento"

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ADELIO VIRGINIO DOS SANTOS**, com sede e endereço na Rua Castelo Branco nº 717, Bairro Centro, município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, inscrita no CNPJ nº 33.711.557/0001-90, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa, **M L TRENTA MERCADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.356.823/0001-10, Inscrição Estadual nº 13.493.866-6, estabelecida a Rua Santa Luzia, lotes 01, 02 e 03 da quadra 06, no Bairro Habitar Brasil, CEP: 78.540-000 município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, é cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, inclusive qualidade do produto e competência na prestação do serviço, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Cláudia MT, 15 de julho de 2020.

Fis	P.M.C. 108
Rub	

2.º OFÍCIO DE CLÁUDIA

*Adelio Virginio dos Santos*

SELO DE CONTROLE DIGITAL

2.º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410  
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1884 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **ADELIO VIRGINIO DOS SANTOS** CFF: 41510160159 (925)

Emolumentos: R\$6,80  
Selo Digital BLH 4961 Cod.: 22 Horário: 13:29  
Cláudia-MT 16 de julho de 2020  
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

Fatima Aparecida Lourenço Tabelião Substituta  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atos de Nota e de Protesto  
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



*[Handwritten signatures]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO DE CLÁUDIA

Alvará nº 2973.22247.2020

Validade: 31/03/2021

A Secretaria Municipal de Saúde de CLÁUDIA, por meio da Vigilância Sanitária, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

Razão Social: M L TRENTO MERCADO-ME

Nome Fantasia: MERCADO TRENTO

CNPJ/CPF: 18.356.823/0001-10

Endereço: RUA SANTA LUZIA Nº Q.6 LT.2

Cidade: CLÁUDIA

CEP: 78954-000

Bairro: HABITAR BRASIL-CABO MANOEL AGOSTINHO

Telefone: (66) 3546-2164

Responsável Legal: MARIA LUIZA TRENTO

CPF: 030.042.889-82

**CNAE Objeto da Licença:**

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

**ATIVIDADES LICENCIADAS:**

1) As atividades dos estabelecimentos comerciais com e sem autoatendimento e com venda predominante de produtos alimentícios variados em minimercados, mercearias, armazéns, empórios, secos e molhados, com área de venda inferior a 300 metros quadrados.

CLÁUDIA, sexta-feira, 6 de março de 2020

ED GOMES DE MATOS  
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Matrícula: 072/2018



Handwritten signatures in blue ink.

Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:  
<http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=8d6048b5-a55a-49dd-bc45-17c2e67713d2>



M L TRENTO MERCADO -ME  
Avenida Santa Luzia S/N Cláudia/MT  
CNPJ: 18.356.823/0001-01 Insc. Est: 13.493.866-6

**ANEXO VI**

**Item 8.1 – IV, “B”**

M L Trento Mercado ME  
CNPJ/MF: 18.356.823/0001-10

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO Nº 025/2020

**DECLARAÇÃO**

**M L TRENTO MERCADO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.356.823/0001-10 e Inscrição Estadual nº 13.493.866-6, estabelecida a Rua Santa Luzia, lotes 01, 02 e 03 da Quadra 06, Bairro Habitar Brasil, município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

*Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinado pela lei 9.584/1999.*

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.



Município de Cláudia MT, 15 de julho de 2020

**18.356.823/0001-10**  
**M.L TRENTO MERCADO - ME**  
Rua Santa Luzia Q 6 Lote 2, S/Nº  
B. Habitar Brasil  
CEP 78.540-000  
**CLÁUDIA - MATO GROSSO**

*Maira Luiza Trento*  
**M L TRENTO MERCADO - ME**  
Maira Luiza Trento – Empresária  
CPF: 030.042.889-82

**Maira Luiza Trento**  
CPF - 030.042.889-82



M L TRENTO MERCADO -ME  
Avenida Santa Luzia S/N Cláudia/MT  
CNPJ: 18.356.823/0001-01 Insc. Est: 13.493.866-6

**ANEXO VII**  
**Item 8.1 - IV, "C"**

M L Trento Mercado ME  
CNPJ/MF: 18.356.823/0001-10

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO Nº 025/2020

**DECLARAÇÃO**

**M L TRENTO MERCADO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.356.823/0001-10 e Inscrição Estadual nº 13.493.866-6, estabelecida a Rua Santa Luzia, lotes 01, 02 e 03 da Quadra 06, Bairro Habitar Brasil, município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000  
**DECLARO** que recebi todos os documentos, tendo conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé

Município de Cláudia MT, 15 de julho de 2020

Fis	R.M.C. 111
Rub	

**18.356.823/0001-10**  
**M.L. TRENTO MERCADO - ME**  
Rua Santa Luzia Q 6 Lote 2, SNº  
D. Habitar Brasil  
CEP 78.540-000  
**CLÁUDIA - MATO GROSSO**

*Maira Luiza Trento*  
**M L TRENTO MERCADO - ME**  
Maira Luiza Trento – Empresária  
CPF: 030.042.889-82  
**Maira Luiza Trento**  
CPF - 030.042.889-82

*[Handwritten signatures]*



M L TRENTO MERCADO -ME  
Avenida Santa Luzia S/N Cláudia/MT  
CNPJ: 18.356.823/0001-01 Insc. Est: 13.493.866-6

**ANEXO VIII**  
**Item 8.1 – IV, “D”**

M L Trento Mercado ME  
CNPJ/MF: 18.356.823/0001-10

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO Nº 025/2020

**DECLARAÇÃO**

**M L TRENTO MERCADO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.356.823/0001-10 e Inscrição Estadual nº 13.493.866-6, estabelecida a Rua Santa Luzia, lotes 01, 02 e 03 da Quadra 06, Bairro Habitar Brasil, município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado **DECLARA** sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que trata a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Fls	P.M.C. 112
Rub	

Município de Cláudia MT, 15 de julho de 2020

**18.356.823/0001-10**  
**M.L TRENTO MERCADO - ME**  
Rua Santa Luzia Q 6 Lote 2, S/Nº  
B. Habitar Brasil  
CEP 78.540-000  
**CLÁUDIA - MATO GROSSO**

*Maira Luiza Trento*  
**M L TRENTO MERCADO - ME**  
Maira Luiza Trento – Empresária  
CPF: 030.042.889-82

**Maira Luiza Trento**  
CPF - 030.042.889-82



M L TRENTO MERCADO -ME  
Avenida Santa Luzia S/N Cláudia/MT  
CNPJ: 18.356.823/0001-01 Insc. Est: 13.493.866-6

**ANEXO IX**  
**Item 8.1 – IV, "E**

M L Trento Mercado ME  
CNPJ/MF: 18.356.823/0001-10

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO Nº 025/2020

**DECLARAÇÃO**

**M L TRENTO MERCADO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.356.823/0001-10 e Inscrição Estadual nº 13.493.866-6, estabelecida a Rua Santa Luzia, Lotes 01, 02 e 03 da Quadra 06, Bairro Habitar Brasil, município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA** sob as penas da lei, que:

*Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma, Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.*

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.



Município de Cláudia MT, 15 de julho de 2020

**18.356.823/0001-10**  
M.L TRENTO MERCADO - ME  
Rua Santa Luzia Q 6 Lote 2, S/Nº  
B. Habitar Brasil  
CEP 78.540-000  
**CLÁUDIA - MATO GROSSO**

*Maira Luiza Trento*  
M L TRENTO MERCADO - ME  
Maira Luiza Trento – Empresária  
CPF: 030.042.889-82  
*Maira Luiza Trento*  
CPF - 030.042.889-82



M L TRENTO MERCADO -ME  
Avenida Santa Luzia S/N Cláudia/MT  
CNPJ: 18.356.823/0001-01 Insc. Est: 13.493.866-6

ANEXO XI

M L Trento Mercado ME  
CNPJ: 18.356.823/0001-10

A empresa **M L TRENTO MERCADO ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.356.823/0001-10, sediada na Rua Santa Luzia, Lotes 01, 02 e 03 da Quadra 06, Bairro Habitar Brasil, município de Cláudia MT, telefone: 66 3546-2164, por intermédio de sua proprietária Sr<sup>a</sup>. Maira Luiza Trento, portadora da Cédula de Identidade nº 7.620.814-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 030.042.889-82, **DECLARA** sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90.

Município de Cláudia MT, 15 de julho de 2020

P.M.C.	
Fis	114
Rub	07

*Maira Luiza Trento*

M L TRENTO MERCADO - ME  
Maira Luiza Trento - Empresária  
CPF: 030.042.889-82

*Maira Luiza Trento*  
CPF - 030.042.889-82

18.356.823/0001-10  
M.L. TRENTO MERCADO - ME  
Rua Santa Luzia Q 6 Lote 2, S/Nº  
D. Habitar Brasil  
CEP 78.540-000  
GLÁUDIA - MATO GROSSO

*[Handwritten signatures and initials]*



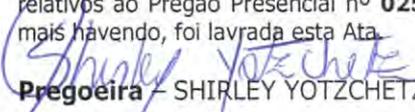
ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

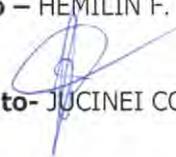
Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

### ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 R.P

Aos vinte e dois dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 282/2020, de 04/05/2020 e a Srª Hemilin F. Tiedt, como apoio a esta sessão, e o S. Jucinei Correa da Luz, Fiscal de Contrato, ao objeto do Pregão Presencial nº **025/2020 R.P**, que trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**. Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou-se em apresentar sua proposta e participar do Pregão, sendo ela: **M. L TRENTO MERCADO ME**, inscrita no CNPJ. Nº 18.356.823/00001-10, representada pela Srª. Maira Luiza Trento, Portadora do CPF nº. 030.042.889-82 e RG nº 7.620.814-0 SESP/PR. Logo após rubricou-se os envelopes contendo sua proposta e documentação, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope da proposta da empresa, onde a mesma apresentou proposta para os itens no valor de, CESTA TIPO 1 - R\$ 87,66 (oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), CESTA 2- R\$ 125,12, (cento e vinte cinco reais e doze centavos). A pregoeira solicitou que a empresa fizesse sua oferta, a mesma ofertou os seguintes valores, CESTA 1 - R\$ 87,00 (oitenta e sete reais), CESTA 2 - R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, pagamentos conforme edital. A pregoeira então aceitou os valores dos itens, visto que estavam abaixo do Valor de Referência. Na abertura das documentações da empresa, foi constatado que a empresa **M. L TRENTO MERCADO ME**, apresentou as documentações conforme solicitada em edital, tornando - se habilitada para este certame. Logo após perguntou se alguém se manifestaria o representante ainda presente, não se manifestaram, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **025/2020 R.P**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

  
Pregoeira - SHIRLEY YOTZCHETZ

  
Equipe de Apoio - HEMILIN F. TIEDT

  
Fiscal de contrato- JUCINEI CORREA DA LUZ

#### EMPRESA PARTICIPANTE:

  
**M. L TRENTO MERCADO ME**

Maira Luiza Trento



Prefeitura Municipal de Cláudia



M L TRENTO MERCADO -ME  
Avenida Santa Luzia S/N Cláudia/MT  
CNPJ: 18.356.823/0001-01 Insc. Est: 13.493.866-6

ANEXO I

Pregão Presencial N° 025/2020

Sessão Pública: 22/07/2020, às 08h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia: COMERCIAL TRENTO	
Razão Social: M L TRENTO MERCADO ME	
CNPJ: 18.356.823/0001-10	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) SIM
Endereço: Rua Santa Luzia, lotes 01, 02 e 03 - Quadra 06	
Bairro: Habitar Brasil	Cidade: Cláudia
CEP: 78.540-000	E-MAIL: comercialtrento@gmail.com
Telefone: 66 3546-2164	Fax:
Banco: Brasil	Conta Bancária: 7.596-5
Nome e n.º da Agência: Banco do Brasil de Cláudia - Agência 5911-0	

Passando as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos itens abaixo mencionados, visando o fornecimento dos produtos:

- ITEM 01: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES DE CASTAS BÁSICAS "TIPO I", COD. TCE 0000822, que deverão conter, obrigatoriamente, os seguintes produtos e quantidades descritos abaixo:

ITEM	QTD.	UND	PRODUTOS	VLR. UNIT.	VL. TOTAL
1	1	PCT	ACUCAR CRISTAL 2Kkg BARRALCOOL	8,60	8,60
2	1	PCT	ARROZ AGULINHA TIPO I 5KG RANCHO	14,14	14,14
3	1	KG	FEIJAO BRANCO 1 KG QUERO MAIS	11,23	11,23
4	1	KG	FEIJÃO PRETO 1 KG NOVO ESTADO	7,80	7,80
5	1	KG	FARINHA DE MANDIOCA 1KG H S	5,14	5,14
6	1	KG	MACARRÃO ESPAGUETE 1KG GALO	5,42	5,42
7	1	KG	SAL REFINADO 1 KG ITA	1,63	1,63
8	1	KG	FARINHA DE TRIGO 1 KG ALVALADE	3,20	3,20
9	1	KG	FUBÁ MIMOSO 1KG TIA HELENA	2,62	2,62
10	1	PCT	BISCOITO DOCE 400GR DALLAS	4,28	4,28
11	1	PCT	BICOÍTO AGUA E SAL 400GR DALLAS	3,41	3,41
12	2	CX	LEITE LONGA VIDA 1L NENE	5,28	10,56
13	1	LT	OLEO DE SOJA 900ML CONCORDIA	4,81	4,81
14	1	LT	COLORAU 500GR ZAELI	4,16	4,16
			TOTAL		87,00

QUANTIDADE: 500 UNIDADES  
VALOR UNITÁRIO: 87,00  
VALOR GLOBAL: R\$- 43.500,00





M L TRENTO MERCADO -ME  
Avenida Santa Luzia S/N Cláudia/MT  
CNPJ: 18.356.823/0001-01 Insc. Est: 13.493.866-6

- ITEM 01: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES DE CASTAS BÁSICAS "TIPO II", COD. TCE 343519-9, que deverão conter, obrigatoriamente, os seguintes produtos e quantidades descritos abaixo:

ITEM	QTD.	UND	PRODUTOS	VLR. UNIT.	VL. TOTAL
1	2	PCT	ACUCAR CRISTAL 2KG BARRALCOOL	8,87	17,74
2	1	KG	FEIJAO BRANCO 1 KG QUERO MAIS	11,56	11,56
3	2	PCT	ARROZ AGULINHA TIPO 1 5KG RANCHO	14,14	28,28
4	1	KG	FEIJÃO PRETO 1 KG NOVO ESTADO	7,80	7,80
5	1	KG	FARINHA DE MANDIOCA 1KG H S	5,14	5,14
6	2	KG	MACARRÃO ESPAGUETE 1KG GALO	5,42	10,84
7	1	KG	SAL REFINADO 1 KG ITA	1,63	1,63
8	1	KG	FARINHA DE TRIGO 1 KG ALVALADE	3,20	3,20
9	1	KG	FUBÁ MIMOSO 1KG TIA HELENA	2,62	2,62
10	1	PCT	BISCOITO DOCE 400GR DALLAS	4,28	4,28
11	1	PCT	BICOITO AGUA E SAL 400GR DALLAS	3,41	3,41
12	2	CX	LEITE LONGA VIDA 1L NENE	5,28	10,56
13	2	LT	OLEO DE SOJA 900ML CONCORDIA	4,81	9,62
14	2	LT	COLORAU 500GR ZAELI	4,16	8,32
			TOTAL		125,00

QUANTIDADE: 500 UNIDADES  
VALOR UNITÁRIO: 125,00  
VALOR GLOBAL: RS- 62.500,00

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: RS- 106.000,00 (CENTO E SEIS MIL REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS

- DECLARAMOS que os itens acima ofertados serão entregues no prazo máximo estipulado em Edital, bem como sem nenhum ônus para a Prefeitura, conforme a necessidade e mediante requisições da CONTRATANTE.

- A Proponente DECLARA plena ciência de todas as condições de fornecimento, prazos, forma de pagamento, especificações dos itens, conforme previsto em Edital.



**18.356.823/0001-10**  
M L TRENTO MERCADO - ME  
Rua Santa Luzia Q 6 Lote 2, S/N°  
B. Habitar Brasil  
CEP 78.540-000  
**CLÁUDIA - MATO GROSSO**

Município de Cláudia MT, 28 de julho de 2020

*Maira Luiza Trento*  
M L TRENTO MERCADO - ME  
Maira Luiza Trento - Empresária  
CPF: 030.042.889-82  
**Maira Luiza Trento**  
CPF - 030.042.889-82



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **M L TRENTO MERCADO ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Cláudia/MT, 22 de Julho de 2020.

**Altamir Kurten**  
Prefeito Municipal

**Shirley Yotzchetz**  
Pregoeira

Fis	<b>P.M.C.</b>
Rub	<b>119</b>

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

#### LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003304/2020.

O Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Tomada de Preço, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra, de Construção do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) de Canabrava do Norte/MT, conforme Projeto Básico Fomecido pela Administração. Legislação: Lei nº 8.666/93, com suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006. Data e Horário da realização: 10 de Agosto de 2020, às 08h30min horas (horário de Brasília). Local de Realização da Licitação: Sala de licitações, sito a Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/n – Vila São João – Canabrava do Norte-MT. Edital: O presente edital estará disponível aos interessados no site: <http://www.canabradonorte.mt.gov.br> > transparência > licitações.

Canabrava do Norte-MT, 22 de Julho de 2020.

IRANIZO MATOS RODRIGUES  
Presidente da Comissão  
Portaria nº 129/2020

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020

PROCESSO: 106/2020  
PREGÃO PRESENCIAL: 041/2020  
DATA: 21/07/2020  
VIGÊNCIA: 21/07/2021  
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretária Municipal de Saúde.  
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.  
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de exames de média e alta complexidade para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde.  
FORNECEDOR VENCEDOR:  
CLÍNICA DA FAMÍLIA LTDA;  
VENCEDOR DOS ITENS - 01 A 87;  
VALOR TOTAL: R\$ 950.597,50 (Novecentos e Cinquenta mil Quinhentos e Noventa e Seis reais e Cinquenta centavos)

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020

REGISTRO DE PREÇOS  
O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que o Pregão Presencial nº 041/2020, menor preço por item, realizado na sessão pública no dia 21/07/2020, foi declarado vencedor a empresa: **CLÍNICA DA FAMÍLIA LTDA**, conforme ata da sessão.

Canarana -MT, 21 de Julho de 2020.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

#### ATO

GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 -

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **M L TRENTO MERCADO ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Cláudia/MT, 22 de Julho de 2020.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz  
Pregoeira

DECRETO Nº 417, DE 21 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a vedação da Ciretran de Cláudia atender moradores de outros municípios durante o período de restrição da mobilidade social decorrente da Pandemia da Covid-19 até 31/07/2020, podendo ser prorrogado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica do Município,

Considerando que o artigo 196, da Constituição Federal, reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando a Cautelar deferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341, do Supremo Tribunal Federal, que conferiu também aos Municípios competência para adotarem medidas preventivas e de enfrentamento direto à Pandemia do Covid-19;

Considerando que se encontra na classificação de risco moderado em que se encontra atualmente o município de Cláudia exige permanente e rigorosa vigilância com objetivo de identificar e afastar possibilidades de agravamento dessa condição;

Considerando o fluxo de pessoas de outros municípios que ocorrem à Cláudia, em decorrência da suspensão do atendimento do Detran/MT em suas cidades, em consequência da classificação de risco mais elevados;

DECRETA:

Art. 1º Fica vedado ao Detran Cláudia/MT - 45ª Ciretran, o atendimento a pessoas de outros municípios, até 31 de julho de 2020.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,  
MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.  
Em 21 de julho de 2020.

ALTAMIR KÜRTEK  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

#### LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2020  
PROCESSO: 21.267/2020

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.17/2020 - VALIDADE 12 MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM LOCAÇÃO PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, SONORIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Os fornecedores vencedores encontram-se indicado conforme segue: BEATRIZ MAIARA DA SILVA 06344458127 CNPJ: 36.200.361/0001-29 valor de R\$ 84.860,00, E TONY MAILON TRESSE BIALESKI07159302141 CNPJ: 35.455.828/0001-20, valor de R\$ 393.962,50.

Colniza - MT, 22 de Julho de 2020

Marcilene dos Santos  
Pregoeira Oficial



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº101/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº067/2020

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna pública, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº067/2019**, conforme segue:

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, SEM CONDUTOR, COM CAPACIDADE PARA 15 M³, COM CARROCERIA ESPECIAL PARA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO SÓLIDO DO PERÍMETRO URBANO E VILAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT.

**M L TRENTO MERCADO ME**

Maira Luiza Trento

**EMPRESA****PROMITENTE FORNECEDORA****TESTEMUNHAS:**

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

CPF: 022.412.561-37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
DECRETO N° 417, DE 21 DE JULHO DE 2020****DECRETO N° 417, DE 21 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre a vedação da Ciretran de Cláudia atender moradores de outros municípios durante o período de restrição da mobilidade social decorrente da Pandemia da Covid-19 até 31/07/2020, podendo ser prorrogado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica do Município,

Considerando que o artigo 196, da Constituição Federal, reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando a Cautelar deferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 6.341, do Supremo Tribunal Federal, que conferiu também aos Municípios competência para adotar medidas preventivas e de enfrentamento direto à Pandemia do Covid-19;

Considerando que se encontra na classificação de risco moderado em que se encontra atualmente o município de Cláudia exige permanente e rigorosa vigilância com objetivo de identificar e afastar possibilidades de agravamento dessa condição;

Considerando o fluxo de pessoas de outros municípios que ocorrem à Cláudia, em decorrência da suspensão do atendimento do Detran/MT em suas cidades, em consequência da classificação de risco mais elevados;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica vedado ao Detran Cláudia/MT - 45ª Ciretran, o atendimento a pessoas de outros municípios, até 31 de julho de 2020.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 21 de julho de 2020.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2020 -  
REGISTRO DE PREÇOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO****RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2020 -  
REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **M L TRENTO MERCADO ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Cláudia/MT, 22 de Julho de 2020.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO****PORTARIA SMS/COC N° 002/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020****PORTARIA SMS/COC N° 002/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020**

"Dispõe sobre a nomeação da Servidora Raquel Sturm Arôca, como Coordenadora da Vigilância Epidemiológica e Coordenadora da Atenção Básica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cocalinho - MT".

A Secretária Municipal de Saúde, **HAIANE MORENNA MARTINS RIBEIRO AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

**Considerando**, unicidade da direção do SUS em cada esfera de governo, conforme preceitua o art. 9º da Lei n. 8.080/1990 - III - no âmbito dos Municípios, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear a Servidora, Raquel Sturm Arôca como Coordenadora da Vigilância Epidemiológica e Coordenadora da Atenção Básica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cocalinho - MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 25 de Junho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cocalinho - MT, 17 de Julho de 2020.

Haiane Morenna Martins Ribeiro Aguiar

Secretária Municipal de Saúde

Daiva Maria de Lima Peres



Assinado Digitalmente



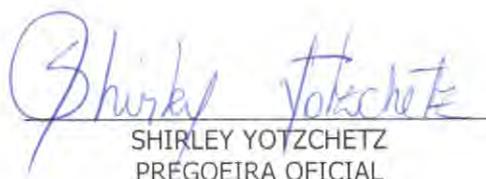
ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 025/2020 R.P, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 23 DE JULHO DE 2020.

  
SHIRLEY YOTZCHETZ  
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 35-46-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 23 de JULHO de 2020.

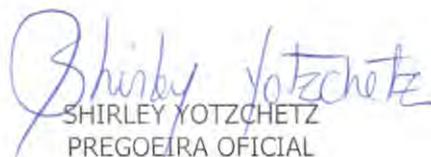
Da: Pregoeira e Equipe de Apoio  
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 R.P

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S<sup>a</sup>., apreciando os autos, homologue o mesmo o objeto ao vencedor, para que surta os efeitos legais.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
SHIRLEY YOTZCHETZ  
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **M L TRENTO MERCADO**

CPF/CNPJ: **18.356.823/0001-10**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:25:20 do dia 23/07/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **KRNB230720082520**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.**

Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

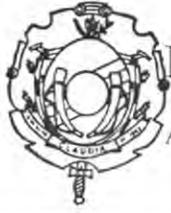
**ROTEIRO CONFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO**

*Pregão Presencial nº 025/2020 - Cestas Básicas*

1. Leitura da Ata do Pregão para identificar as ocorrências e empresas vencedoras;
2. Separar as seções: Credenciamento – Propostas – Habilitação;
3. Conferir os documentos exigidos no edital preenchendo a tabela abaixo;
4. Após conferência, carimbar documento anterior à homologação do Prefeito.

*TREINTO.*

<b>Credenciamento</b>	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
RG e CPF	✓				
Contrato Social	✓				
Termo Credenciamento					
Decl. Concordância c/ Edital	✓				
ME e EPP Prerrogativas	✓				
<b>Propostas</b>	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
Razão Social	✓				
Endereço	✓				
Telefone	✓				
Número da conta	✓				
e-mail (se possível)	✓				
Validade ≥ 60 dias	✓				
<b>Habilitação</b>	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
RG autenticada dos sócios					
RG Procurador e Procuração*					
Registro Comercial					
Estat./Contrato Social					
Doc. Eleição S/A*					
Inscrição Contrato					



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 R.P.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

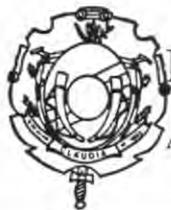
Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 23 de JULHO de 2020.

ALTAMIR KURTEN  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia



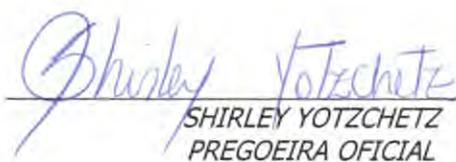
ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **M L TRENTO MERCADO ME**. Classificada como vencedora do Pregão Presencial n.º 025/2020 R.P.

Cláudia - MT, 23 de Julho de 2020

  
SHIRLEY YOTZCHETZ  
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **M L TRENTO MERCADO ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.356.823/0001-10 e Inscrição Estadual n.º. 13.493.866-6 estabelecida a Rua Santa Lucia, Quadra 06, Lote 02, bairro Habitar Brasil, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pela Sr.ª. **Maira Luiza Trento**, portadora do CIRG n.º 7.620..814-0 SESP/PR e CPF n.º 030.042.889-82, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens, quantidades e valores:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. GLOBAL
01	0000822	CESTA BÁSICA "TIPO I"	Und.	500	R\$ 87,00	R\$ 43.500,00
02	343519-9	CESTA BÁSICA "TIPO II"	Und.	500	R\$ 125,00	R\$ 62.500,00
					VALOR TOTAL:	R\$ 106.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**



2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 23/07/2020 até 23/07/2021.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu

*Aline*

Prefeitura Municipal de Cláudia



*[Handwritten signatures]*



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO**

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### **CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após solicitação da Secretaria responsável.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

### **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES**

#### **5.1 - Do Município:**

*Aline*

Prefeitura Municipal de Cláudia



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

### 5.2 - Da Detentora da Ata:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

### CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

P.M.C. 129	
Fis	
Ruiz	

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

*Alvine*  
Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

### **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

### CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. Apresente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

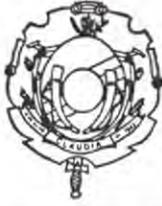
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### CLÁUSULA DÉCIMA



*Aline*  
Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

### **DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata: o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2020**, bem como a proposta da empresa **M L TRENTO MERCADO ME**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

Cláudia - MT, 23 de Julho de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**Altamir Kurten**

Prefeito Municipal

*Maira Luiza Trento*

**M L TRENTO MERCADO ME**

Maira Luiza Trento

**EMPRESA**

**PROMITENTE FORNECEDORA**

TESTEMUNHAS:

*Shirley Yotzchetz*

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

*Aline Mass Serafim Hoffmann*

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

CPF: 022.412.561-37



Prefeitura Municipal de Cláudia

**Atendimento:**

- Telefônico: 13:00h às 17:00h.
- Presencial: Temporariamente Indisponível

E-mail: [licitacao@chapadadosguimaraes.mt.gov.br](mailto:licitacao@chapadadosguimaraes.mt.gov.br)

**Endereço para retirada do Edital:** O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, por meio do endereço: [www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br](http://www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br), na opção de Serviço de Informação ao Cidadão – “SIC”, em seguida na aba “Licitações” ou no link “LICITAÇÃO”, localizado na parte final da página inicial da Prefeitura.

Link Completo: <http://www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br/sic-licit...>**STÉPHANAS PADILHA COSTA SOARES**

Pregoeiro Oficial do Município

Chapada dos Guimarães/MT, 22 de julho de 2020.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 382/GP/2020 EM, 22 DE JULHO DE 2020.**

Portaria nº 382/GP/2020

Em, 22 de julho de 2020.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**CONCEDER** – A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª ANDRELINA BURGO DA CONCEIÇÃO**, portadora do RG nº 06365973 e CPF nº 581.568.011-72, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, indenização de 10 (dez) dias de férias, referente ao período de **22/06/2018 a 22/06/2019**, restando 20 (vinte) dias de férias para gozo em data oportuna, conforme processo 1812/2020, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor a partir de 22/07/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 22 de julho de 2020.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **M L TRENTO MERCADO ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.356.823/0001-10 e Inscrição Estadual n.º. 13.493.866-6 estabelecida a Rua Santa Lucia, Quadra 06, Lote 02, bairro Habitar Brasil, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pela Sr.ª. **Maíra Luiza Trento**, portadora do CIRG n.º 7.620..814-0 SESP/PR e CPF n.º 030.042.889-82, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA****DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens, quantidades e valores:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. GLOBAL
01	0000822	CESTA BÁSICA “TIPO I”	Und.	500	R\$ 87,00	R\$ 43.500,00
02	343519-9	CESTA BÁSICA “TIPO II”	Und.	500	R\$ 125,00	R\$ 62.500,00
					<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 106.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA****DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 23/07/2020 até 23/07/2021.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA****DO PAGAMENTO**

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.



3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após solicitação da Secretaria responsável.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **DAS OBRIGAÇÕES**

###### **5.1 - Do Município:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

###### **5.2 - Da Detentora da Ata:**

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **DAS PENALIDADES**

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;



- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

## **CLÁUSULA NONA**

### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.



9.2. Apresente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### **DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

##### **DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

##### **VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

##### **DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

##### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata: o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2020, bem como a proposta da empresa M L TRENTO MERCADO ME, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

##### **DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 23 de Julho de 2020.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**Altamir Kurten**

Prefeito Municipal



**M L TRENTO MERCADO ME**

Maira Luiza Trento

**EMPRESA****PROMITENTE FORNECEDORA**

TESTEMUNHAS:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

CPF: 022.412.561-37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
DECRETO N° 417, DE 21 DE JULHO DE 2020**

DECRETO N° 417, DE 21 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a vedação da Ciretran de Cláudia atender moradores de outros municípios durante o período de restrição da mobilidade social decorrente da Pandemia da Covid-19 até 31/07/2020, podendo ser prorrogado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica do Município,

Considerando que o artigo 196, da Constituição Federal, reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando a Cautelar deferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 6.341, do Supremo Tribunal Federal, que conferiu também aos Municípios competência para adotar medidas preventivas e de enfrentamento direto à Pandemia do Covid-19;

Considerando que se encontra na classificação de risco moderado em que se encontra atualmente o município de Cláudia exige permanente e rigorosa vigilância com objetivo de identificar e afastar possibilidades de agravamento dessa condição;

Considerando o fluxo de pessoas de outros municípios que ocorrem à Cláudia, em decorrência da suspensão do atendimento do Detran/MT em suas cidades, em consequência da classificação de risco mais elevados;

DECRETA:

Art. 1º Fica vedado ao Detran Cláudia/MT - 45ª Ciretran, o atendimento a pessoas de outros municípios, até 31 de julho de 2020.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 21 de julho de 2020.

ALTAMIR KÜRTEEN

Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2020 -  
REGISTRO DE PREÇOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2020 -  
REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **M L TRENTO MERCADO ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Cláudia/MT, 22 de Julho de 2020.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO****PORTARIA SMS/COC N° 002/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020****PORTARIA SMS/COC N° 002/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020**

*"Dispõe sobre a nomeação da Servidora Raquel Sturm Arôca, como Coordenadora da Vigilância Epidemiológica e Coordenadora da Atenção Básica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cocalinho- MT".*

A Secretária Municipal de Saúde, **HAIANE MORENNA MARTINS RIBEIRO AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

**Considerando**, unicidade da direção do SUS em cada esfera de governo, conforme preceitua o art. 9º da Lei n. 8.080/1990 - III - no âmbito dos Municípios, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Nomear a Servidora, Raquel Sturm Arôca como Coordenadora da Vigilância Epidemiológica e Coordenadora da Atenção Básica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cocalinho- MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 25 de Junho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cocalinho - MT, 17 de Julho de 2020.

Haiane Morenna Martins Ribeiro Aguiar

Secretária Municipal de Saúde

Dalva Maria de Lima Peres



Assinado Digitalmente



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo a empresa **M L TRENTO MERCADO ME** ao fornecimento de **CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 025/2020 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 23 de JULHO de 2020.



ALTAMIR KURTÉN  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia